

TSS

1º OF

62012

0319

Centro de Memória
Unicamp - CMU

1836 27 Junho

TJJ
100F
C. O. L. R.
0319

Municipal de Fundação

Leitor Manoel Estanislau de
Siqueira

Carta

D. Gertrudes de Siqueira Campos,
pela sua demanda e filhos
João Manoel de Albuquerque.

Mãe

Cantão de São

João Oliveira

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitocentos e trinta e
dois annos, vinte e sete de Junho
do dito anno, nesta Villa
de Fundação, Terceira Com-
menda da Província de
São Paulo, e Escripção
meu por parte do e filhos
João Manoel de Albuquerque
por cabida de sua mulher
Dona Gertrudes de Siqueira
Campos Testamenteira de
sua finada marido a ba-
putar Manoel Estanislau
de Siqueira, me fora da
de sua petição com des-
pacho do Juiz Municipal
daquelle e João Manoel

El barón de Savary de Lantier
con el Testamento de aquella
fallecida, procurador bastante,
e los documentos justos que es
ten en cumplimiento de las ver-
tudes testamentarias, requiriendo
al dho procurador. contra
mrs Joaquin de Valdivia
de que estatuyese todo para
aprestar de cuentas: a lo que
en su acitio entendi, e
a diante junta a dho pro-
curador, procurador, Testamen-
to, e los documentos de la jun-
ta que adelante se siguen,
de que se hizo esta autentica-
cion en el dia de Ocho de
Junio de 1717.

João Sr. Juiz Humilssimo

3

Dixi Joze Manoel de Albuquerque da N.ª de Sta. em esta por sua
procurador bastante Antonio Joaquim da Natividade, e
por Cabeça de Sua Mulher D. Fortes de Sigs. Cam.
por Testamentaria de seu primeiro Mando a Cap. Ma.
noel Antonio de Siqueira, tem cumprido todas as exigis-
ções de seu Testador, como mostra pelos Documentos jun-
tos, e quer por v.º o Sup. prestar contas de seu
do falido Sup. e junta offereça, para que se

Aprovementos. Jun-
dado 27 de Junho
de 1836.

Par. da

S. A. S. Sua v.ºs man-
dar q' autovado se continue
vista ao Promotor para v.ºs
com Sua expozicao de q' expoz

R. J.

1792

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script]

[Handwritten signature or initials]

Villa de Itú

4
3
Procuração bastante, que faz *João*
Manoel da Fonseca, *Di-*
go de Albuquerque ao sub-
la nomeado

alhão quantos este publico instrumento de poderes e procuração bastante virem, que no anno de Naclamento de Nosso Senhor Jezus christo de mil oito centos *trinta e cinco* dezimo *quarto* da Independencia, e do Imperio, aos *vinete* *seis* dias do mez de *Dezembro* do dito anno nesta Fidillissima Villa de Itú, da Provincia de S. Paulo, e em meu Cartorio compareceu *João Manoel de Albuquerque* morador d'yte Municipio, pessoa de mim conhecida pela propria d'ique tra- to *doou* *se*, por elle me foi dito presente q' *tytenu-* *ndo* *adiante* *afirmado*, que no melhor modo, e forma de Direito, que podia fazer, *paria*, *paria*, e *constitua* seu Procurador na villa de *Puru-* *hiaki* d'yte Provincia *Antonio Joaquim* da *Natividade*

S *S* *S* *S* *S*
e quaes todos juntos, e acada hum de perei disse elle oborgante conferia, e traspa-
cava seus livres, e cumpridos poderes, mando geral, e especial tanto, quanto em
Direito se requer, para que em seu nome, como se elle presente estivesse, possa re-
querer, alegar, deffender, emostrar seu direito, e justiça em suas cauzas presentes,
efuturas, civis, ou criminaes, em qualquer Juizo, ou Tribunal, tentando primeiro ter-
mos conciliatorios perante Juizes de Paz, para o que *lhe* concede poderes illimitados.

na forma da Lei; e com poderes de substabellescer os poderes desta em mais Procuradores, e os Substabellescidos em outros, de humas Provincias, ou distritos a outros, com todos os poderes, ou com parte delles segundo suas cartas de ordens, que serao consideradas como parte deste Instrumento: poderao arrecadar tudo quanto por qualquer titulo a elle Obtorgante pertencer, ou esteja em poder particular, ou em qualquer Cofre, ou deposito, dando do que receberem quitacoens, publicas ou razas, na forma, que exigidas forem: poderao demandar com accao Ordinaria, ou summaria, na forma que preciso for, podendo mudar, e variar de accao para a quella, que direito tiver: offerecerao peticoens, libellos contrariedades, e qualquer genero de artigos, cotas, razoens, eternos prezos, podendo assignar o que tiverem de offerecer: ouvirao despachos, essentengas; dos favoraveis, procurarem pelas esecacoens, promovendo penhoras, pragas, a djudicacoens, eo mais, que for necessario; e dos contrarios aggravar, em bargar, e appellar té superiores instancias: requererao inventarios, partilhas, licitacoens, sequetros, e mais coizas prezizas: farao justificaçoens, habellitagoens, louvagoens, composicoens, confisicoens, desistencias, transagoens, arbitragoens, protestos, contra protestos, juramentos dados na Alma delle obtorgante, e manda-los dar por quem convier, interpor suspeiçoens aos Julgadores, e mais pessoas de Justica, que suspeitas forem, fazerem concerto e ajustes de contas; e finalmente fazerem tudo quanto elle obtorgante faria, se presente estivesse, e que em Direito for admissivel: disse mais o Obtorgante protestava haver por firme o que obrarem seus Procuradores, e Substabellescidos, rellevando-os do incargo de satisfacao. De como assim disse o Obtorgante, dou minha fe, e me requereo lne lavrasse esta, que sendo-lhe hida, e axando a contento.

*Espeçua com o testame-
nto prouty, declarando elle obtorgante, que fue
Procurador official poder que tem he de pro-
tar contra do testamento de Manoel Anto-
nio de Viqueira. Eu Joaquin Pinto de
vuda Tabelliao, que escrevi, e asigno un du-
blis, cravo*

Em test. D de verd.

*Joaquin Pinto de Almeida
Joze Manoel de Mesquita
Joze Francisco da Costa Luis Sr. do Sr. do Sr. do Sr.*

S. PAULO NA TYP. PATRIOTICA ANNO DE 1835.

*N. 354
B. Sob. de Sello fundado hi
25 de Junho de 1836
Pr. mim (Oliv)*

Felicemente aguentis deute conto de Teu a qual
quantia se paga a juros ou a prazo de 10 annos sem
diminuto de capital e de annual de 10% de juros
santa em 10 de Novembro de 1794 e mais de 1000
de mais de 1000 mil r\$

Comp. de 42
Delloro e deixo a Casa de Almirante da Realidade
de S. Paulo cento e tantos mil r\$

Comp. de 41
Delloro e deixo a Casa dos Carracos de nome
de S. Paulo cento e tantos mil r\$

Comp. de 34
Delloro e deixo a Igreja de S. N. de Patrocinio
de S. Paulo cento e tantos mil r\$

Comp. de 39
Delloro e deixo a Igreja de S. N. de Rosario dos
Portos da Villa de S. Paulo cento e tantos mil r\$

Comp. de 44
Delloro e deixo a Igreja de S. N. de Rosario de
Villa de S. Carlos. Item mil e tantos r\$ e mais de 1000

Comp. de 37
Delloro e deixo a Igreja de S. N. de Pilgrim
Mil e tantos r\$ e mais de 1000

Comp. de 32
Delloro e deixo a Igreja de S. N. de S. Maria
de S. Paulo cento e tantos mil r\$

Comp. de 42
Delloro e deixo aos meus sobrinhos filhos legitimos
Coronel Jose Vicente de S. Paulo e de
sua mulher D. Maria de Aguiar de S. Paulo e de
Francisco - Jose - Antonio - Manoel - e Maria
de S. Paulo dois contos de Teu e quatrocentos mil
e mais de 1000 r\$ e mais de 1000 r\$ e mais de 1000 r\$

Comp. de 39
Delloro e deixo a outro filhos de nome Comp.
Francisco de S. Paulo e de sua mulher de S. Paulo
mil e tantos r\$ e mais de 1000 r\$ e mais de 1000 r\$
Comp. de S. Francisco de S. Paulo e de sua mulher
mil e tantos r\$ e mais de 1000 r\$ e mais de 1000 r\$

Delto e g deixo a crioula Clara, criou em
muller Coate Dablar. + ad 32
burg af 33
Pgum af 3

Delto e g deixo a Mathis nova na lilla de ve
s. Coate deixo Coate ventos mil d.

Delto e g deixo ao Resshimento de N. Y. da Lusburg af 40
na de s. Pauls do ventos mil reis + Pg adwin
p 9-

Delto e g deixo com a curada Enfrasia Crioula burg af 33
Pgum a
ferra yeller in bono serv. y metum p. estado em an. p. 2
luc do bla de emalla en am e ma ferra o orno
Cieravo Alveellino g foy de meo Pay e foy an Er Delto e g
Pgum a
p 35 af 2
de Alve tam ent. g or con e rva em se p. eda. Ina mo
verna amieria

Delto e g deixo ferra com com dia de s. unca lagger burg af 35
de s. u. e como Cieravo Alveellino Crioula
g veyo da Crona dos meos lagros

Delto e g deixo ferra como de Candido do lillo burg af 35
Pgum a
p 35 af 2
da Crioula Dina g in Er de lillo de s. ferra. Cor H de obry
da delib. em el lenda de s. u. anca de i d
Alve mendera en s. u. d. alguend officio

Delto e g deixo a tempo de s. u. anca como Cieravo burg af 35
Pgum a
p 35 af 2
Crioula Alveino p. s. u. d. em m. l. d. enofin de lillo de
Reyisora dua corte delib.

Deixo g de s. u. p. m. e galleimento sem mil reis cor
p. b. e. d. e. r. e. s. e. m. e. p. e. i. a. l. i. e. t. e. g. i. s. t. a. s. P. e. l. u. r. o. s. Jura-
m. p. l. i. t. o. s.
reanente
g. y. v. e. r. g. e. n. t. e. a. u. p. s. u. e. p. e. d. e. r. e. n. d. o. r. e. s. d. e. y. a. t. i. r. o. d. e. s.
m. l. l. e. s. e. a. d. i. n. d. m. a. i. s. o. u. t. r. o. s. s. e. m. m. i. l. d. a. o. o. y. s. b. e. s.
a. l. e. i. c. a. s. d. e. m. e. o. s. t. t. t. e. m. e. s. d. e. i. n. d. e. p. e. n. d. e. n. t. e. d. e. b. e. i.
bor algu

Delto e g deixo mil meias yella mienta de lillo burg af 35
Pgum a
p 35 af 2
de s. u. d. e. n. t. e. s. e. l. o. n. t. e. s. i. m. o. s. e. a. r. o. m. e. n. t. o. d. u. r. e. n. t. e. s. burg af 35
Pgum a
p 35 af 2

O Livro de minh' guarda tem a todos os Santos
obitos da Corte de Cascaes mais p'm. alma

Comprom.
de 1711
p. 27

J. Manoel de Albuquerque meir doutor das miſſas sendo Cam
pelles alma do meir Pais vinco m'as p' os meir ou
alma comy. sendo sido negacion e m'as de p'ellas
alma do meir Esc. vitor e de p'entes

J. Manoel de Albuquerque meir doutor das miſſas sendo Cam
pelles alma do meir Pais vinco m'as p' os meir ou
alma comy. sendo sido negacion e m'as de p'ellas
alma do meir Esc. vitor e de p'entes

Doutor e tendo vendido sendo doutor e se se
novos do J. Manoel de Albuquerque meir doutor das miſſas
e de m'as e de m'as e de m'as e de m'as e de m'as e de m'as
de m'as e de m'as e de m'as e de m'as e de m'as e de m'as
de m'as e de m'as e de m'as e de m'as e de m'as e de m'as
de m'as e de m'as e de m'as e de m'as e de m'as e de m'as
de m'as e de m'as e de m'as e de m'as e de m'as e de m'as

Doutor e tendo vendido sendo doutor e se se
novos do J. Manoel de Albuquerque meir doutor das miſſas
e de m'as e de m'as e de m'as e de m'as e de m'as e de m'as

quem sequemur as Justicias de sua Magestade
 Imperial facias dar adevidos cumprimento
 e cumprimento feitas alguma clausula, ou
 clausula das indulto manifestos, e que os havia
 por expressos, declarados como se de cada hum
 fosse clara e distinta mencao, e tomardos he
 em de sua propria maos pelo achado tempo
 e sumario escrito em cinco paginas intimas
 contra somente com oito regras em que vem
 aconcluido com a palavra que principia outra
 regra - edois - o numero e subriguei com a mi-
 nha historia que dis - Oliveira - e aprovo tan-
 to quanto un direito me he permitido digo
 edois - por baixo da qual malha adito ditados
 assignado, o numero e subriguei com a minha
 historia que dis - Oliveira - e aprovo tan-
 to me he permitido un caso de mo affim
 em se etate minha de verdade de mo affim
 adese me puda he permitido un instrumento que
 sendo affim fute e por mim lido affim e af
 signou em presenca das testemunhas o Rev.
 Prudo Pedro Dias Pais Lima. e Reverendo Vica-
 rio Francisco Coma Pupo, Francisco Ribeiro
 Guimarães, Antonio de Pinna e Vasconcelos
 e Joao Jose de Oliveira todos moradores de
 minha foy e do termo de Oliveira Sabella e quando
 a foy e do termo de Oliveira.

Manoel Antonio de Siqueira
 Pedro Dias Pais Lima.
 Fran. Com. Pupo
 Francisco Ribeiro Guim.
 Antonio de Pinna e Vas.
 Joao Jose de Oliveira
 Antonio de Vasconcelos
 Joao de Vasconcelos

quem almeio Gutierrez deliquere e ampo

Este documento é de propriedade de ...
 e não deve ser emprestado, vendido, alugado, ou
 de qualquer maneira reproduzido sem a
 autorização expressa do ...

João de ...

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Testamento do Capitão Manoel Chatoiro de
 Aguiar, firmado e lavrado, com cinco pontos de
 retiro azul, frente, e cinco pinguinhos de laca encarna
 do por banda, e aprovado por mim Tabelião
 abaixo assinado. Hoje fundado no Bo de edital
 de 1832.

João

Livro de ...
 de ... de ... de 1892

Fui vendo la lincia do do cargo adicente
 nomeado e ali por Honorio Vidal prouente o lapa
 de faliido tutado e capitao e baron e herdeiro
 de Aquino e fora aprouentado e tutado e
 do dito tutado e com aprouente tutamento, e que
 tudo abito por elle dito Juiz e achando tudo
 conforme nelle por o Sr. Compro, e nisto de
 claus que o faliimento fore unico ou unico as
 quatro toas e a toa e para Comta e nisto
 e dito Juiz lavra e prouente que aigora com
 e prouente ante Sr. Honorio Vidal e
 valho lincia ai que o lincia

Valler
 Ramon Vidal

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

Reg. Pov. de S. Paulo. 7.
 Ley 14 de Ley. de 1832.
 J. J. J.

Manoel Honorio Cavalho e Taballas de Publico
 e Notario da Villa de São Carlos em termos por
 o Sr. Vitalis a D

Cartorio que em sua propria Pessoa notario e
 Juiz por o Sr. Cavalho para auctor e pre-
 sente tutamento p. Honorio Vidal e prouente
 Juiz com a tutamento e nomeado e de aquino
 de Aquino e onfido que em fe São Carlos 14
 de Agosto 1832
 Manoel Honorio Cavalho

Item Cartorio que pelo mesmo Cartorio notario
 que almeo Gutierrez deliquira e ampor

Campido que fica Santa Cruzada e que fica
que fica São Bento Thóthago e 1832

Moisés Morais Carvalho

Debitado

Ante a vista de quem se trata de um sitio com
sitio e com curral junto villa de São Bento e
com do favelado tutado Moisés Morais Thóthago
que em 1832 foi visto de Taballeu e adiante
nomado, e ali presentes com a presença
de Siquira Campos e Siquira José Soares de
valle Soares de Vila e quem me abuz pela
pessoa de quem se trata ali por M. Morais de quem
antela e presente tutamento a pessoa que
nulle se trata e de quem com o protello de quem
da ali e quem de quem Soares e quem de quem
mento de quem. Adiante a quem de quem de quem
presente que me rogo por quem de quem de quem
de quem de quem de quem de quem de quem de quem
Campos por quem de quem de quem de quem de quem
de quem de quem de quem de quem de quem de quem
de quem de quem de quem de quem de quem de quem
de quem de quem de quem de quem de quem de quem

A rogo de D. Gilvader de Siqueira Campos

José Vicente Ferraz

José de Siqueira de Siqueira

Como test. Fran. Luiz. Nogueira

Francisco Benedicto Ferreira

Taxa de legados, e heranças.
Cathetoria do Distrito de fundiãhi.
Anno Financieiro de 1834 - 1835.

Off.º do Livro de Recita fiza lançado em debito no actual collectos a quantia de quinhentos e trinta e duas mil seis centos e oitenta e seis, que pagou o Testamento Inventariante e foy João Manuel da Alzuguita em Deseito de Alvaro do dito anno que reubio aos legatarios conforme os legasos devidos pelo falecido capitão Alvaro de Albuquerque de Sigencia a Inmortal de Santissimo Sacramento, a carid dos Lararos da Cidade de São Paulo, a Igreja do Terceiro do furo, a Igreja de N.ª S.ª do Rosario dos furos desta Villa, a Igreja de N.ª S.ª do Rosario da Villa de São Carlos, a Igreja de N.ª S.ª do Pilar em Goiás, a Capella de N.ª S.ª de Fátima de Chovias, a casa cinco e oitenta e quatro fijas de Fran.º Rib.º, e os seus Rib.º, a lãna criada, a lãna nova de São Carlos, ao Nascimento de Luz da Cid.ª de São Paulo, a lãna criada, a lãna velha, e os pobres Lararos.

Legado a ad. -	100.000	Plano de João Estevão de Brito
N.º an lararo -	20.000	
N.º adut do Patro.º	20.000	João Francisco Duarte
N.º adut do Rosaria	5.000	
N.º 1.ª e 2.ª de São Carlos	10.000	Collector
N.º de São Paulo	25.000	
N.º de São Pedro	10.000	Grang. -
N.º adut de lãna -	4.000	
N.º an fudo de fudo	200.000	Valle -
	<u>394.000</u>	N.º adut -
		N.º adut -

Campes de que fizeo Santa Maria

N. 355

Protonotario de S. Paulo
26 de Julho de 1826
Pina (Hud)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including the name "Pina" and other illegible text.

Do
N.º 35

Taxa de Legados Heraneas.

Collectoria do Districto de Funchal

Chimo Financeiro de 1834 - 1835

Remane -
135246370
Pagou de novo
13524637

Off.º do Livro de Rendas foy lançado em debito
do actual collectos a quantia de hum conto trezen
tes e cincoenta e dois mil quatro centos e vinte e seis reis
que pagou o Inventariante e Tutam entes e
gens Foy abans el collecto em doze de
abans do dito anno que recibes da herdura
Dona Gertrudes de Siqueira Campos conforme
abranca dirigida pelo falcido Capitan
abans el collecto de Siquira.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Pagan Foy e de novo de lido.

Joze Francisco Duarte

Pelo legado ao S.º de 1000 \$ 00 por 100 \$ Collector

Pelo

N. 355

Agda P. de Bello fundati
26 de Junho de 1835
João Maria (Claro)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

João Maria (Claro)
Agda P. de Bello fundati

11 1

N. 239

Escritura de D. João de S. José
de 14 de Junho de 1835

Christ.

O

certifico, que disse duas Capellas de Missas segun-
do o alvará testamentario do falecido e hoavel
Antonio de Siqueira, e recibi de seu Testamen-
to o Sr. Jose Manoel de Mesquita a somma de
quatro mil e seis por cada uma onfuido hoavel.

14 de Junho de 1835

1000000 rs

João de S. José

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Recibido em
este documento

Christ.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N. 240

Ph. Her. de S. Paulo. Jundiahi 4 de
Junho de 1833

(Phid)

Certifico, q. dice, e for dizer cinco Capellas de
 Missas pela Alma do falecido Cap. am Manuel Antonio
 de Siqueira emcomendadas p. sua testamentaria a J. M. M.
 S. D. Gertrudes de Siqueira Campos, da qual recebi com
 mil reis de esmola das ditas Missas, sendo p. cada huma
 quatrocentos reis: e como he verid. e referido o juro aos Santos
 Evangelhos. S. Paulo 14 de Maio de 1833

Jo. Lucas Soze da Purificacao

Centro de Memória -
Unicamp - CMU

Reverendo v. r.
deus estis decum.

(Phid)

Partido ao partido de
João Lucas de Almeida
de Vila Rica de Minas
de Vila Rica de Minas

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N. 241

Recol da Sella Jun de ahi 4 de
Dez de 1935

(Choi)

Certifico, e juro nos Santos Evangelhos, q. disse cinco-
enta Missas por Alma do falecido Cap.º Manuel
Antonio de Siqueira, em commendada do Sr. João
João Soares de Cam., conforme al'cda do Sr. do m.
falecido. Por ter dito. as escritas a esmolla de qua-
tro centos reis por cada hanna passo aprezente,
q. assigno. A Carta 12 de Marco de 1733

O Pro.º Antonio Antunes da Lora. Cam
R. 200000 L

Unicamp - CMU

Recebi e vi a de
este documento.

(Choi)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N. 242

14
D. João de S. M. Fundador 4 de
Janeiro de 1833

(Assinatura)

Certifico, que disse com omissas de
umolla de quatrocentos reis pela
alma do falecido Cap. Manoel
Antonio de Sigr. e Moraes, as qua-
is por ao encio mendas p. sua m.
Centros de Memoria
Unicamp - CMU
de Sigr. e Moraes, e por estarem
ditas, escriptas, passo a presentemente
de minha letra, e signal, e me
juro aos santos Evangelhos. Nil-
la de Fundador 25 de Janeiro de
1833

O P. Fr. Luiz Gonzaga de S. M.
Gertrudes.

Laço 400000

Quanto verdade
este documento.

(Assinatura)

Cartão nº 1º parva 10
Luiz Gonzaga de la
pela Decisão da Alma
de Tabaco sig. 10

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Relatório de Mto. J. de Azevedo
 Junho de 1835

(Plev)

Certifico que dice Sincera Mto. pela alma do falecido Cap.
 Manoel Antonio de Azevedo, que muy entomendou Lourenço
 Souza de Azevedo, por ordem que teve de ty. tennencia do Sr. Ju-
 lio de Azevedo, e de ty. Compromisso: superior e verdade que
 juro por Santa Dei Evangelia. S. Luiz 23 de Novembro
 1832

M. de Azevedo

P. J. Francisco M. Barreto de Azevedo

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Reconheço e assino

este documento.

(Plev)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

1835

[Faint handwritten mark or signature]

21

N. 244

Deo et de S. M. J. fund. ahi
4 de Junho de 1833

(Clav)

Certifico e testemunho por juramento q. disse sim
coenta Missas pella alma do Capitão Sr. Ma-
nosel Antonio de Siqueira offerecidas ao Sr. mo
sacramento conforme a testemunha q. me deu of
falecido Sr. Sr. Manoel Jose Fernandez Pint
camolla de Agonia q. cada huma. E pello or-
ferido ser verdade tanto de estar em ditta
como em pago, e satisffeito the p. p. a p. p.
rente. Capella de N. S. da Penha
30 de Abril de 1833.

L

O. P. Philippe Jose Silva

Quembois verdade
este documento.

(Clav)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N. 215

Por este de sellos fundado e de
Juro de 1545

(Oliv)

vertido e juro de diez cincuenta e diez
 conforme averba do Puteam do fante
 cido Cap^{to} e M^{to} Ant^o de Siqueira
 em commenda e do do futeam
 lico e M^{to} Ant^o de Siqueira em futeam
 de barcelos em cubs aumolla e de
 cada hua aquatro centos e de
 pado e juro de Siqueira e de
 de Siqueira e de Siqueira
 L. Olytol. Antonio Jose de futeam

Quem hies verificado e
decur.

(Oliv)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N. 246

Prova de Pedro Junqueira
de Junho de 1835

(Ouro)

Certifico e juro aos S.ºs Evang.ºs que Celibrio ha
uma Capella de Missas d'umolla de quatro cen
tos reis, segundo aintenciaõ do fideicõ Capell.
ethano el etn.º de Siqueira, deichada em
verba de seu testamento, a qual me foi enco
mendada, pela M.ª Sr.ª D.ª Collado
da Villa de San Carlos = Joaquin e Anselmo de
Oliv.º de q.º recibi a competente umolla de
vinte mil r.º e por esta rem ditas as Missas, e
em 1.º de Agosto, passei apprezentando certidõ
de minha Letra e por mim firmada.
San Paulo 10 de Maio de 1835.

L

D. Pedro Gomes de Castro

Quem ha visto este
documento.

(Ouro)

10

Faint handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.

Main body of faint handwritten text, appearing to be several lines of a letter or document.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Faint handwritten text, possibly a signature or a closing phrase.

Faint handwritten text, possibly a date or a reference number.

Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a mark.

N.º 217

Objeto de este fundacion
de Abril de 1835

(Firma)

Los testigos, juro y santos Evangelios que dije en
una Capilla de N.ª Señora y en la de S.ª Catalina Cap.
Mano el Antonio de S.ª y mola de S.ª y S.ª
B. Casa humana, Carlos mercedada y el M.º de S.ª
Felicidad M.º de S.ª y S.ª, por el in. S.ª y S.ª
y S.ª y S.ª. B. m.º de S.ª y S.ª. Curra
to de S.ª y S.ª 15 de Mayo del 1833

Centro de Memoria

Unicamp - CMU

Verisimiliter veritatis
est documentum.

(Firma)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

1848

Agosto de S. Paulo de 1848

(Signature)

Artístico e jurado aos S. Ex. mos que disse heuma Cappel
 la de 200 mil reis em moeda de quatrocentos reis pela alma do Sr
 do falecido Cappi e heano de Antonio, deichada em verba de
 seu testamto; e por estarem ditas, e eu saptoisfita das emol
 las das mesmas: passei appareente Certidao, de minha
 letra, e por mim firmada. Cidade Imperial de S.
 Paulo, 11 de Abril de 1848.

Valor de 20,000. L

Alexandre Jones de Almeida

Procurador

(Signature)

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly a letter or document fragment.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Ag.º de São Paulo fundado em
 4 de Julho de 1835

(Alud)

Certifico, juro aos S.ºs Evang.ºs que disse humada
 Capella de Missas pela alma da falecida Mãe
 do Sr. bem falecido Capp.º Manoel Antonio de
 Siqueira, de um tola de quatrocentos reis; e por es-
 tarem ditas, e se sapeis feito das competentes esmo-
 las, por meio do Sr. Joaz Soares, que
 foi q.º m.ºa encomendou: passei appor.º Certidão
 de minha Letra e por mim firmada. S.º Pau-
 lo 4 de Julho de 1835.

R.º R.º 20.000. da d.ª Capella. O P.º Alexandre Gomes de Azevedo.

Procurador
 Vad. int. damm.

(Alud)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

22

Melchior Fernandes Nunes, Sacerdote Secular,
Congo da Cathedral de S. Paulo

N.º 250
Pelo S. do S. Mo. sem diário
da Sub.º em 1835

(Ouro)

Juro aos S.ºs Evangelhos, que disse e firmante
Nunes pelo def.º Francisco Pereira Ribeiro, seg.º
a verba do testamento do Cap.º Manuel Antonio
de Siqueira; e que me ordenou o S.º Inquisitor
Joze Soares de Carvalho, e satisfez a comota de qua-
tro centos reis q. cada Eva. S. Carlos 27 de Fev.
de 1833.

Melchior Fernandes Nunes
no 20/000

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Reservados todos os direitos
documentos.

(Ouro)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Partida de ditta sem data 4 de

23

N. 251

Partida de ditta fundição 4 de Junho
de 1833

(Clav)

Custepico, e juro aos Santos Evangelhos, que
Sej. averba do Testam^{to} do Cay. Manoel Antonio
de Ligneira; Celebri cincoenta Missas pelos seus e gra-
vos vivos, e defunctos de eymolla de quatro centos r. de
cada humo, incomendada pelo Ill. mo Sr. Joaquin
Jose Soares, delarvalho q. pagou a referida eymolla.
Sao Paulo 12 de br. de 1833.
Josego Fideij Jose de Moraes.

Quonhuro versado em
documento

(Clav)

22

Handwritten text at the top of the page, including a signature and a circular stamp.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or a series of entries.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Handwritten text at the bottom of the page, including a signature and a circular stamp.

N. 252

Plen. de São Paulo em 14 de
Fevereiro de 1835

(Plen)

Centíficos, q^o fca dezer duas Capellas de Missas de esmola
de quatrocentos reis sig^o a vobis testamentaria do faleci-
do Caspitas e Manoel Antonio de Sig^o, sendo huma das
das Capellas para alma das pessoas com q^o nige-
ciau. 5^o vobis para o presente, q^o assigno. São Pau-
lo 22 de Fbre de 1835

Plen. de São Paulo em 14 de Fevereiro de 1835

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Acordamos ver e ados
este documento.

(Plen)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N. 253

Repet. de S. M. fern. de arch. de
Lubr. de 1833

(Alv.)

Curo aos 11 Evangelhos que deve cincoenta Missas ao
 Santissimo Sacramento pela Alma do Falleido Cap.
 Manuel Ant. de Siqueira, conforme o Determinado
 em seu Testamento na Villa de Pundicahy. Estas
 Missas foram encomendadas pelo Testamen-
 tario do Falleido P. Pinto, o Sr. Joaq. Soares, re-
 zidante na Villa de Campina, desta bay. e recbi as
 comillas de quatro mil e seiscentos e oitenta e
 doze Reaes = Em v. de 1000 Reaes etc. Major Missim 10
 de Agosto de 1833.

L. Joaq. de Oliveira Braz
 Sacerdote

Recombendo e concordando este
 documento

(Alv.)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N 254

Pho. S. de selto Jun. ouah. de
Dout. de 1837

(Rev)

Carteira que dice Duay Capelley De Alliffy, hu-
ma pela alma do falecido Cap. Manoel ibn-
tonio Desiqueira, com traq. post. em de q. p. p. p.
com quem tratou negocio, segundo averba-
do de sep. tamento, e q. q. q. em comendou f. p.
de Alliffy, e sep. tamento, D. Des. t. de
Desiqueira com p. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
decebi do acmola costurada, p. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
rentes que juro aq. tantos Evangelhos.
Jand. abij 13 De Alliffy de 1835

Centro de Memoria
Unicamp - CMU

Assinatura vinda do
documentos

(Rev)

20

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Publica de todos los Jueces de la Audiencia de
Lima de 1835

(Lima)

Certifico que dice con misiva por el alcaide
 de Ychico Capitan Manuel Antonio Vargas.
 Conforme a verba de su testamento, y quoy en
 su comendado a Srta. Doña Gertrudis de Sigt.
 Compadre como su testamento, y quoy en
 sus mla testamento, y quoy en Srta. Doña
 Rita, Antipudia, Antipudia y su esposa
 que juro en sus testamento y quoy en
 16 de Mayo 1835

P. P. Jaquinto de Sigt. Mayor

Reservados sus derechos
de invento.

(Lima)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Relação dos créditos das Súsias que mediram na Villa
 do Novo Sid. do Pilar Prov. de Goiás, e nesta data re-
 mite a Irmã do Sid. dos Sausos com N. na conforma-
 ção da Verba do Testamento de falecido anuenciando
 o Cap. Manoel Antonio de Siqueira cuja verba 1.6.
 remete com esta

Em Goiás

1º	Ord. de Jacinta Tom. de C. e nesta de p. d.	3/8	3/4	7
2º	D. de Vicente de Castro	12	11	11
Em Pilar				
3º	D. de José Antonio Gomes de Abreu r. de p.	3/4	1	
4º	D. de Hilario Tuxa de Abreu	36	11	11
5º	D. de Joaquim Machado Tuxa	10	1/2	7
6º	D. de Sebastião Machado Tuxa	9	11	6
7º	Conta de José Fran. de Abreu	14	1/2	6
		Soma 99 1/2 3		

As quantias a Sina estipuladas poderão ser
 Irmã cobradas e arrecadadas que lhe fica pertencendo,
 por isso q' lhe couo boa a parte do dominio
 q' nas m. terras e por clausura de referidos por-
 naõ saber ler nem escrever mandei passar
 o prox. por José de S. de Taria e seu filho
 assignarem Jundiahy 29 de Agosto de 1833

Avog. de D. Gertrudes de Siqueira
 José Desirino de Tavares

N. 256

Reg. do d. d. d. Jundiahy de 1833
 1835 (Cuid)

Os Creditos constantes da Relação supra para satisfazer a
herança do testamento de Casarão Manoel Antonio de Siqueira sem embargo
de serem todos perdidos ou sem ter os seus Creditos e por diversos motivos
Sebastião Machado Fagundes Joaquim Machado Fagundes e p. do seu lado p. do
seu opoente P. do seu lado de Abril de 1834

O Procurador da Companhia
do Senhor dos Passos

Antonio de Netho Perreira

Recebo a letra firmada de
do Sr. Joaquim Machado Fagundes
quanto de Antonio de Netho Perreira D. 150
quillo se deu em pagamento que della
tambem se segue a seguinte lista de
Antonio de Netho Perreira
chada a pagar em Lisboa de Manoel
e p. do seu lado p. do seu lado
Luzia e Maria

Comte de S. Pedro

Sebastião Machado Fagundes

Comte de S. Pedro

Antonio de Netho Perreira

Recebo do Procurador do
Sr. dos Passos
de Antonio de Netho Perreira

Ilmo Sr Luiz Municip.

Dix Joa' Manoel d'Albuquerque, como
Cabera de Cazale de suas mulher D. Ger-
trudes de Merg. Campos, Turbam enteira
do finado Cap. Manoel Ant. de Siqueira
que sup' ando o inter um verbo de Turta-
mento a q' quantia de hum conto de Reis
p. a do mandado do Santissimo desta
villa, que o sup. sapto fazer ad q.
mas p'icizas q' ap'esso a competente
Mud e aquita cas p'iciza. p' ipso

Turando Pelute de Des-
cima seja avizada a Sr.
p. a cada o legado, e esta
habilitara' aquem em seu
nome va' ao cartorio das
Lentacas na forma que
segue das Cartas 27 de
Julho de 1835

Antunes

De-se lhe Lentacas inde-
pendente de Pelute de
Decima, q' ao mais se ob-
serve ad sup. sup' das
Cartas 27 de Julho de 1835

Antunes

P. a P. se servir na mo.
q' o Sr. havra a refer
ria a quant' acas nas
Cartas desta, tao so-
m. da q. q' o Thezour
receber. p' q' a deci-
ma ja o sup' pa-
gon na va' de Jundi-
aby, onde se registou, e
por o Inventario

R M C

Sebastião Sebastião

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading and bleed-through.

Em república dita a sup^{ta} q' não pode apresentar
aguis o conhecim^{to} da decisão q' estes já nos au
tos de tornada, se casadas Del. de Fundiachi digo
De contes de Cartorio de Juizo Municipal da B.
de Fundiachi, lugar conguente aonde deuen
ratar, a aonde nelle deve tomar conheci^{to} de re
frido pagam^{to}, q' posto q' resta ao sup^{ta} o curso
de por ali o imp^{to} de legado em Juizo q' seguir
Del. q' adies the impoem^{to}, com tudo o sup^{ta} q' has
sem q' sua devoção dar adies desta irman^{ta}
q' uno reger al. t. ind. de l. de q' a q' a q' a q'
ind. requirido independente de a q' a q' a q'
conhecer mencionado //

E. B. M. CO

D. Guitari

Ho vintate dias do mes de Junho
de mil oitocentos e trinta e cinco
annos nesta Villa de S. Carlos Bar
to e Cartorio municipal de S. Carlos
Luisiano de S. Carlos de S. Carlos de S.
cos desta Villa q' em um e outro
pela propria de quem se fez ali
por elle dito Luisiano de S. Carlos
me fere dita perante as testu
muntas abais q' era a q' a q' a q'

ebrava por hum tempo aiguarda
 pela fmeada de S. Sebastião
 Sacramento desta villa aucto
 rizado para saber a quantidade de
 noventa mil reis de hum
 cento mil reis para a aduana
 dividida a metade fmeada e
 pelo falcado e banno estatuio
 de Siquira no seu testamen
 to, e por aver recebido desta quan
 tia de noventa mil reis de pre
 stamos de Alaguita e de
 murtios de dita Capital e banno
 estatuio de Siquira into a
 Chouana da dita fmeada e da
 va ao mesmo testamento
 plena e geral quitada, e a
 referida de hum opeunt e
 aiguarda em as testamantas obis
 do. He o banno estatuio e banno
 do humis a qum hum
 Luciano Siquira e Aguiras
 Manoel de Siquira
 Joao Lute de Freitas

30

900 1000

9150
1/4

N. 237

P. B. de S. B. fundado em 1835
 Junho de 1835

(Red)

Chamber of records
 este documento
 (Red)

156

Ati
ou Credits constantes de 11

Centro de Memória
Unicamp - CMU

João de Deus
Lorey de Aguiar
Lorey de Aguiar
Lorey de Aguiar
Lorey de Aguiar

Memórias

documentos

1890

Centro de Memória

Unicamp CMU

Phor. a sella fendi de h. de
Junho de 1834

(Luis)

Como Procurador da Nossa Senhora da Abadia de Cruzes Provincia
da Bahia de Parana Recebi do Cap. Manoel Remouato don. fto. como
Procurador de D. Gertrude de Figueira Campos uua cabesa de Casal
do Falecido Cap. Manoel Ant. da Silva q. uarenta mil r. de uida e moradia
de seu testam. da Nossa Sra. da Abadia desta Freguesia q. abatida de
taxa de lei fica liquida trinta e seis mil r. e p. ter casados ou Tizourero
e satisfeito a uua parte e p. uenta do uua aq. m. tocar Cruzes ant.
Abril de 1834

Unicamp - CMLI O Procurador
Ant. Leitao de Moraes

Resubscricao aliter confirmada do recibo supra ser
feita pelo proprio p. n. do Procurador da
Nossa Senhora da Abadia e da Igreja de S. Antonio
de S. Paulo de S. Paulo pelo p. n. de S. Paulo
que della tempo do que sou fe. Cruzes ob. de
Abril de 1834. Eu Paulo Francisco Milheiro
v. Curador do Juizo de Paz que o uua, com
omne signal publico de que uro assignado

Paulo Francisco Milheiro

Paulo Francisco Milheiro

Recubito uua ad. de h. de
(Luis)

Recebi do Pro Curador
do V. J. da Bahia de Cri
stos Antonio Lites de A-
lves da quantia de 364000

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Ante as, que são Clara de 12/8000^{rs}, e Eufrazia 33
e sua liberto, de 12/8000^{rs} de legado, e ser^{as} que
forão de Manoel Est. de Siquiera, ao M^{te}.
dommo — Clara de legado — 5/8000^{rs}

Das nove dias do mes de Mayo de mil oitocento
e cinco annos, nesta Villa de
Stu, em Cartorio Comparçerão Clara form,
e Eufrazia curava que foi do falecido Manoel
el Estuonio de Siquiera, por ellas me foy
dito, que tanto elles o dito falecido deixado
de legado a cada hua em seu Testamento a
quantia de dore mil e oito cento reis,
e a ultima nomeada Eufrazia confirido em
legado sua liberto, e por que ella ha
prianu recebido as mencionadas quantias,
e a ultima entiose gozando de sua
liberdade, pelo presente deu a plena
e geral quitação, protestando nunca
fornas procurar e por dito legados, e
que apparente de vize de documento
ao Testamenteiro fore Manoel de lles
quita para a probaçam de loutas, de
Com^{te} a sim se diuão doufe, e loari
esta que me por nam laborou e me
no affus Royos de assignam Rafael
Fornafides, de simu refatido — Deseo
que a legataria Clara teve de legado cin
coentos e hum mil e darento reis, e que
de se quantia deu a plena e geral quitação
e não face duvida e de vize dore
mil e oito cento reis, que foi equivo. 2300
em Estuonio de Siquiera da Silva Curia
nam da Provedoria, que occorria 17

Arrogas das Legatarias Clara e Eufrazia

Rafael Fornafides

Arrogas das Legatarias Clara e Eufrazia
Rafael Fornafides

Nº 268

Expediente do selho fundado em
Luz de 1835

(Alto)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Ante nos, que sou o P. Simão Stock do Monte Carmo, Com. Prou. e Mellador da Igreja do Patrocinio no M. de M. Estat. de S. J. da

da f. de 200000	Rechido	180000
	Resma	200000
		<u>200000</u>

nos nove dias do mes de Maio de mil e quatrocentos e cinquenta e cinco annos, nesta Villa de Jhu, e Casas de morada do Padre Simão Stock do Monte Carmo, onde fui visto e ouvido aadiante nomeado, Sindocki por elle me foi dito, que elle Com. Prou. e Mellador da Igreja da Senhora do Patrocinio desta Villa havia recebido de certo mil reis de Jure Manoel de Castro da, Testamentario do feudo Manoel Antonio de Siqueira, legado por elle deixado em seu testamento para a dita Igreja, e para a compra de uma cavalariada de mil e quatrocentos e cinquenta e cinco mil reis, prothetendo nunca mais procurar por dito legado, ficando por em un mas do dito Testamentario se viu de mil reis para pagamento da mesma, de como se fez, e disse, lavrou esta em que se fez a firma, em Antonio de S. J. da Silva Curvado da Providencia L. 75 que annexa

Ante nos Stock do Monte Carmo.

1750
75
225
75

N. 267

Carta de venda sumaria de de d. de 1835

(Clus)

Neo unid. este
doom (Clus)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Tuitação que dá de sua liberdade Marciano
cur. que foi de Man. Antonio de Siga
ao M. dom mo

As dez dias de novembro de setecentos e sessenta e cinco
to cento e cinquenta e cinco annos, nesta
Villa de Sta. Cruz, emm Cartorio Comparam
Marciano, escravo que foi de Felizardo
Manoel Antonio de Siquiera, por elle
me foi dito, que tendo-lhe seu feitor
fuzor deixado fora em seu testamen-
to, elle gozava de sua liberdade de
de offerecimento daquelle seu feitor
e por isso pelo presente dava plena
e regular quitação ao tutamuntes Jo-
se Manoel de Marquilha, e prothes
tava nua mais procurador por di-
ta legado, servindo esta de documento
to para a pontuação de contas; de
copio a seguir o die onse, e fir-
esta em que por elle manifestar
invenção a sua raza e assigna Sta
tonio Alves Lima, em Antonio
Delfino da Silva Curiaam de Pro-
vencoria, que occorreu

Arrogo de liberto Marciano-

Antonio Alvarez Lima op

Deo vobis
do cur. (Cur)

N. 260

Regor de Silva Jun deahi 4 de
Debr de 1835

(Cur)

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Large block of faint, illegible handwriting in the middle of the page]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint handwriting below the watermark, including a signature and date]

[Faint handwriting at the bottom of the page]

[Faint handwriting at the very bottom of the page]

N. 265

Carta de sesm. fundiaria
da Curitiba de 1835

(Clav)

R. da M^{me} S^{ra} D. Gertrudes de Albuquerque
Campos aquantia de trez mil quatrocentos e
vinete reis prouvidos de Taxandara q^{ta} em m^a
Ley mandou dar aham p^{re}bre, e declarau
fer. am. Simula por conta de preito e Marubi
m. v^{re}ferido de v^{re}o. e por isso p^{re}bre e
p^{re}bre dem^{ta} Libre fundiary 30 de Abril
de 1835 — José de Faria Pais —

Centro de Memória

Unicamp CMU

... documento. (Clav)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N. 271
P. 1507 de Villa San de Abila
de Lisboa em 1835

(Lido)

Certifico que dia vinte missas pela alma do yerno
Marcelino, e quinq. me em comenda do Sr. D. Joao Gesteira
de Vila Rica Campy. E quinq. me em comenda de quatro
terceiros da soma, e por y tera de tres subscritas pessa e
presente que affirmo em verdo. Feito em Lisboa a 12 de
Novembro de 1835

Officio. Lourenco de Aguiar Moura

Curador geral do ar. e m. do
dominio

Centro de Memoria
Unicamp - CM

(Lido)



Centro de Memória
Unicamp - CMU

N. 204

Expediente de dho. fin d'ra de 4 de
Dubre de 1835

(Ove)

Acubi d'ra. Sr. D. Gertrudis de sig. a
Campos, aguantia de quatroenta, e cinco mil ois
que fallecido Cap. Manuel Antonio de sig. a
dixou em verba de seu Testam. de Escrola q. a
alapula de nome Sr. do Pirario de executor des-
ta villa de fundiary: de laro que a Escrola q.
de laroni nad. Verba he de 50 \$000 e por de
pagar ad usum p'ion Liquido ad q. de 55 \$000
que m'for entre que por man de d'ra Sr. Como
Testament. de d. fallecido sig. e por recd. de
todo o referido mandei pagar o por ex. que abo-
gro. Fundiary de d'ra de d'ra de 8331

Mag. Concomend. Sr. D. Sig. Maria

Quem h'ra verda de este

documento

(Ove)

[Faint circular stamp or signature]

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint circular stamp or signature]

[Faint handwritten text]

N. 263

Oficio de Sr. Juan Manuel Merquiza ay.
Diciembre de 1835

(Firma)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

A. de Sr. Juan Manuel Merquiza ay.
de decretos, veinte y cinco mil quinientos
Centa de Lado y deixon indultamente
amem emios Filhos. Sabido Cap. Manuel
Antonio del Sig. exp. Ser. 4.º. por cuenta
G. m. m. f. c. e. S. m. de
Diciembre de 1835

Manuel Merquiza ay.
F. m. m. f. c. e. S. m. de
(Firma)

Francisco P. M. M.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint, mirrored handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

N. 259

N. 262

40

Recebo da delle fundações
de D. João de 1833

(Chid)

Recebo da M. Sr. D. Gertrudes de Siqueira
Campana como testamentaria de seu finado marido o Cap. m.
Mansel Antonio de Siqueira sete cento e vinte mil e
trecentos e cinco e setenta e cinco reis de valor de doze e setenta e cinco
reais qual dita quantia se encontra em seu nome e quantia esta de
quatro e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco
reais e oitenta e cinco centavos de D. João de S. Paulo
da qual dita quantia se encontra em seu nome e quantia esta de
quatro e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco
reais e oitenta e cinco centavos de D. João de S. Paulo
da qual dita quantia se encontra em seu nome e quantia esta de
quatro e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco
reais e oitenta e cinco centavos de D. João de S. Paulo
da qual dita quantia se encontra em seu nome e quantia esta de
quatro e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco
reais e oitenta e cinco centavos de D. João de S. Paulo

Les 720,000. A Reg. Francisca Maria de Texey

Recebo da M. Sr. D. Gertrudes de Siqueira
Campana como testamentaria de seu finado marido o Cap. m.
Mansel Antonio de Siqueira sete cento e vinte mil e
trecentos e cinco e setenta e cinco reis de valor de doze e setenta e cinco
reais qual dita quantia se encontra em seu nome e quantia esta de
quatro e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco
reais e oitenta e cinco centavos de D. João de S. Paulo
da qual dita quantia se encontra em seu nome e quantia esta de
quatro e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco
reais e oitenta e cinco centavos de D. João de S. Paulo
da qual dita quantia se encontra em seu nome e quantia esta de
quatro e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco
reais e oitenta e cinco centavos de D. João de S. Paulo
da qual dita quantia se encontra em seu nome e quantia esta de
quatro e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco
reais e oitenta e cinco centavos de D. João de S. Paulo

(Chid)

of

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N.º 261

Recebo de d.º Sr. João de Sá
da Silva de 1834

(Ass.)

Co.

Conquistador de Siquira da Sta. Cruz da Cui-
ruvidia desta Vid. Paulo da Silva Sr. D. Gervasio
de Siquira campon como testamentario de seu finado marido
Manoel Antonio de Siquira unto comta mil reis li-
quido de dezentes mil reis e ois de devedores e devedoras, pela
qual deo responder ^{ma} Sr.º, uma quantia foi legada
p.º Sr.º Siquira ao Hospital da Siquira desta Vid. e em
comunicação esta recebe d.º Sr.º Siquira Sr.º. Para seu do-
cumento para o Sr.º Sr.º de M.º de 1835.

Lu. 180/000 r.

Sr.º Manoel de Franca

Procurador e
de uniao

(Ass.)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

N.º 259

AA

N.º 260

Regio da Sella fundia
hi 4 de Junho de 1835

(Pud)

Impuabilidade de Siquira da Sta. Louca da Mi
ziuradia desta cidade dehi da M. S. de S. Gertrudes
de Siquira lumbos como testamentaria de seu filho Ma
ria obap. Manuel Antonio de Siquira quatro antes
mil eis quentas eita que agualle falluio legu em seu
testamento a Sta. Louca. Para seu documento para o proz
e miam feito caniguado. S. Paulo de Marco de 1835.

La. 100/000 r. Manuel de Franca
Centro de Memória
Unicamp - CMU

Quanto ao adito
de um.

(Pud)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Capitão Antonio e Martim do
 Monte Carmo e todos de Sena e
 Jacom Jellor do Senado Coronel
 José Monte Ferreira Cuija quan
 ta de la vau amezmo todos da
 ses Leubido do Senado de Ma
 noel de ller quita por la Senado
 sua e ller Donna Joana de
 ller quita Angros ficando em
 poder domesmo Durantos me
 Rey que e Decima Compun
 de ller e Contos de Rey que de
 seu ofinado Capitan Manoel
 Antonio de Sequeira aos ller
 dos Tenes herdivos e ller de
 lleridade em se de que par
 ahy os de ller de 1831

D. Frety

Cerno de Memória
 Raymundo da Silva Trad

Invenitio vna ad ite do
 curanto

(Red)

[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page]

Raportas Antonio Martins do

primilla
24

da testamentaria, sem q' devida vale a quitancia em
poderada, q' me nao comeniseu de nome de fraudada os
Direitos Nacionais, e como o sup^{to} nao tem aqui pro
curador a certidao de ter pago a d'cima, tora a elle
meio mandar buscar a q' de novo, para q' ai
juzgado, q' ser, como ja se dice, sem cam procurador
a Juizo onde presta as contas, accrescendo q' o sup^{to}
nao innocendo seu procurador de satisfazer os lega-
dos em razao da devida, q' tem q' de, q' q' sendo con-
siderado p'cos desta the o Dir^{to} de apresentar oim
parte naquelle Juizo, e ser applicado na p'za de des-
com o q' fica deo deo, e no entanto proju-
dicada a d'gracia de q' de, q' para se nao pudes
consequer a quitancia avista de q' esperad q' de.
Diligencia na forma q' de da d'gracia retro //

Deo a Quitacao na forma =
que requer Sao Carlos 29 de
Julho de 1835
Antonio

Elle

De Quitacao
A vinteito dias do mes de Julho
de mil oitocentos e trinta e cinco
anos na Villa de Sao Carlos

Carlos e Antonio meu companheiro
 e capitão Francisco Teixeira da
 marinha de guerra desta villa e que
 amou e pelo puerpua de que
 donde ahi por elle dets capitães
 Francisco Teixeira e Aguiar unidos
 dets jurante as tutumunhas
 abaiso que na qualidade de
 Promotor da Fmancia de Nosa
 Senhora de Graças desta villa aia
 rubida do testamento de
 te Jorge da Silva e de elle quite por
 cabos de uma mulher a quem
 de novata mit vis de es-
 nola dinda a amfua de que
 pelo finado capitão abaiso e
 chetoria de Teixeira em sua
 testamento. quanto a
 extrinca je a deima itacio me
 que com rubo de dawa no mes
 ma testamento plena e
 val quitas. e de como a seu
 adic. lami opunite que em que
 com as tutumunhas abaiso. ou
 elaus e abaiso e abaiso de
 curas que o lousos

90 fars

2/50
7/9

Fran. Teixeira Segt.
 Ant. J. de la...
 Luciano Teixeira Abogador

Quarta verdade e de
 emente. (Cuid)

Sendo

Junta o De cum. do total do Impem-
 tasio p. Selanhecer scosta p. indida a
 Taxa do Sello p. q. a herd. não tem micas
 edue pagar a taxa de todo a heranca em
 Junta. Volte a sequiso si e notificado
 a M. ou seu Procurador p. no prazo de tres
 dias a pmeritor o mencionado De cum.
 Andona forma da Ley Jun de a h. 28
 de Junho de 1836

Promutor
 Gomes

Data

Os trinta e quatro de Junho de mil
 oito centos trinta e seis
 ta illa de Jun de a h. 28
 de Junho de 1836
 no qual se fez a leitura da
 Ley Jun de a h. 28 de Junho
 de 1836 e se declarou a
 applicação da mesma Ley
 a heranca de a h. 28 de Junho
 de 1836

Chirra quem amary

Certifico que em propria p[er]s
soa Matheo a Antonio Joa
quim ardeat[ur]. Procurado
do c[on]s[ul]to Jo[se] Albansel de M[un]ici-
pa para satisfazer o requisi-
do pelo Sabio dezo pelo Pa
rimento a p[er] 45 deffuido pelo
Juri, de quem fizera conta, e que
ndo he verdade quem doze
Jo[se] Maria de Julho de 1836

Jo[se] Adriano de Al[meida]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Sumada

Os cinco de julho de mil e oitenta e
dois, trinta e seis mil e oitenta e
dois de fundação e cartório meu
por Antonio Joaquim da
Silva e de me foi dada
o documento do montante do
Juventim do falecido Sr.
dout. a qual adiante se quer
degru por este termo em foi
Adriano de Oliveira gen. escrivão

Centro de Memória
Unicamp - CMU

1:1000000

Sao Paulo; Fregia do Morano desta
villa; e a travessa de S. Joao
marau, que todos importados e
quantia de hum conto e cem mil
reis com que amargem de sal
Achose elle dito fregia municipal
e pastores que importava as
duas quantias e uma, que am-
bas fazem o montante de qua-
ntia de quarenta e tres contos,
quinhentos e setenta e nove mil,
e setenta e quarenta e hum reis

Monte mais
43:579/741

com cuja quantia amargem de sal
Achose elle dito fregia municipal,
e pastores que importava a dita
da fregia de quarenta e dois
contos, e setenta e tres mil reis
com cuja quantia amargem de sal

Divida pr.
2:163/000

Achose elle dito fregia municipal
e pastores que abateo a esta qu-
antia da divida daquelle do
monte mais fregia de quarenta e
seis contos, e setenta e tres mil,
e setenta e tres mil, e setenta e tres

Monte liquido
41:416/741

quarenta e hum mil reis com cuja
quantia amargem de sal
Achose elle dito fregia municipal
e pastores que de este monte liqui-
do se fregia amargem de sal de S. Joao
monte, cuja importava a quantia

Abraços.
20:708/370

de vinte e tres contos, e setenta e tres mil
trezentos e setenta e tres mil reis com que a
margem de sal

Achou elle dite Luis Municipal
 Partidors que importava as al-
 fimas, ecellias do Estado que sa-
 riamptos da decima aquantia
 de hum conto, quatrocentos, eoitu-
 ta mil reis com eija quan-
 tia amargem sabi

Off. ecellias
 1:480,000

Achou elle dite Luis Municipal
 Partidors que abatida esta qu-
 antia da quilla armetade que
 firon da mecaas ficava omom-
 te menor importando aquantia
 de dinovecentos, duzentos, eoitu-
 cito mil, trezentos, eoitenta reis com
 eija quantia amargem sabi

Monte menor.
 19:228,370

Achou elle dite Luis Municipal
 Partidors que importava as Le-
 gados sujeitos dize legados dei-
 vados pelo Estado, sujeitos a de-
 cima aquantia de cinco contos,
 eoitenta, e quatro mil reis que
 amargem sabi

Legados
 5:704,000

Achou elle dite Luis Municipal
 Partidors que abatida esta esta
 quantia dos legados na quilla
 do monte menor ficava orima-
 mente importando aquantia
 de trezentos, quinhentos, eoitenta
 quatro mil, trezentos eoitenta reis
 com que amargem sabi

Amamente.
 13:524,370

Por esta forma, emannada a cima
 declarada, houverao elle Luis Muni-
 cipal, Partidors esta forma

fazenda por orçada, a fim, e da
 maneira que nos mesmos orça-
 mento se declara, de que foy
 este termo de insurreccão em
 que se assignas os subditos
 foy principal e testadores: e
 em foy Adriano de Oliveira e
 Inacio que avengem = Tavares
 da Cunha = Raimundo da
 Silva Prado = José Refreino
 de Faria Pais. E quem se con-
 tinha em duto orçamento que
 se acha lançado nas actas
 de juramentação a folhas trinta
 e tres de trinta e quatro de cujo ori-
 ginal se reporto. Sem deahi
 cinco de julho de mil e oitenta e
 tres trinta e tres em foy Adriano
 de Oliveira Juramos que os con-
 vi, li, confesi, e assignei.

José Adriano de Oliveira

Conf. G. m. m. G. m.

(Assinatura)

N. 4

160 r. de duto. Sem deahi
 15 de julho de 1836
 de (Assinatura)

D- 4150
 B- 4696
 B- 4960
 14806

de

Clam

Etos omni de fultis de mil
 auto unlos trintaresis multa
 Villa de fua arabi eor
 toro nun fapz utu etu
 tor conceluros av fuis
 e Municipal Serqueto
 nui fua e llauro e lla
 riam de Cumbra, argu
 fis utu termino en fua e lla
 diano de Alisina Luvion
 accion

Centro de Memória

Procurador Judicialy 58 de

Julio de 1886

Fac de fua

Data

Clam, no mis me dia mis e
 anno, supra declarado as
 ta Villa de fua de abri eor
 de fua de abri fua e lla
 cipat Serqueto nui fua e lla
 not fua de Cumbra
 outa e lla de fua de abri nui
 de fua de abri eor de fua de abri
 de fua de abri eor de fua de abri
 de fua de abri eor de fua de abri
 de fua de abri eor de fua de abri

despacho supra, em andam
e um por se em uma forma
de que foi este termo em favor
Adriano de Oliveira Luvian
que asseny

Dito

Los foy con vista do Pro-
curator e Juydaute Sou Ro-
drigues Gomes, de que foi este
termo em favor e Adriano de
Oliveira que asseny

do Sr. Gomes

Exporicao do Sr. Com.º fa. Luceo
o cap. Manoel An. de seg. de q. se
ff. 1.º e 2.º de seg. de seg.º Campos
Que dixava a suam. ff. sua herd.
Pagon - u. adreina
Vya - u. aff. 10. onoveral de toda a sua fazenda a di-
pois de pagar algumas devidas e de vi-
e compridos os seus legados
Saluferto Vya - u.
af. 29. f. 30 Que dixava a herandade do Sr.
Vilmo Salreane. donde q. se
Pagon adreina
af. 9. sua fazenda a quantia de hum
conto de ses eg. ad. q. se de q. se
vir a sua expressao ff. do Sr. Don
den. herandade para a festa

de semana Santa

50

Que dixane a Santa Casa da misericórdia dos
Reis na cidade de Paulo quatrocentos mil reis

f 42 ^{debut}
debut
debut
debut

Que dixade a casa do ^{debut} ~~debut~~ ^{debut}
duzentos mil reis

f 41 ^{debut}
debut
debut

Que dixade a Igreja de Nossa Senhora
do patrocínio da Villa de São Paulo
mil reis

f 34 ^{debut}
debut
debut

Que dixade a Igreja de Nossa Senhora
do Rosario dos pretos de São Paulo
seiscentos mil reis e os seus bens

f 38 ^{debut}
debut
debut

Que dixade a Igreja de Nossa Senhora
do Rosario da Vila de Casellas seiscentos mil reis
e os seus bens

f 44 ^{debut}
debut
debut

Que dixane a Igreja de Nossa Senhora
do Pilar em Minas Gerais seiscentos mil reis

f 28
f 35

Que dixane a capela de Nossa Senhora da
Abadia do Rio de Janeiro quatrocentos
mil reis

f 32

Que dixade a seis sobrinhas filhas de
legítimos de João Vicente de São Paulo
João João Antônio Maria e Maria da
Gloria dos Santos de São Paulo sendo qua-
trocentos mil reis a cada uma

f 42

Que dixane a quatro filhas de seu
comprador João Ribeiro duzentos mil
reis sendo duzentos a cada uma e
comprador também duzentos mil reis

f 39

Que dixade a crioula Clara e a sua
mãe e o seu filho seiscentos mil reis

f 33

Senão pode julgar asserentes Contas
Emig. e testamentario não pagar a
Fazenda da Leij damnada q real inde
viduam. He feroz q em parte ad
mialas neg. de Vinte e Contos Sete e Contos
e oito mil trezentos e setenta e cinco
e de dez pagos de cima p. q. m. n. u. n. c. a.
tuz mialas como semontas pelom.
Justam. q. foi herd. instituida em
meia e Conto do mo. etas em Conto
de hum Vov. dotrato do caram. do
Justados e huda admiror q. os Sur. jaz
fidors e buracem da Leij em porju
to da Fazenda Nacional e tanto
requiro q. no termo de oito dias
o testamentario aprezentolow p.
Ditum. de paga a Si. e da intitula da
mialas q. onas faze se cafe de pre
cada p. a villa de Sta. p. e separer pi.
whora nos bens da testamentaria
do testamentario na forma
da Leij e tomar a lha p. p. d. d. o. p.
se o uelto este Emportante pagam.
e quem se non calis og q. d. d. d. d. d. d.
Jun de abij 8 de Agosto de 1836

o Promotor
Gomes

Em tempo ta tem duas juntas
O m. m. f. m. d. e mostra tes pago
a decima da Vallad ou da Valias
dos Escraos q. o Justador dixer
libertos p. q. os hirm audas
legatarios pagao de cima e p. to
millo de um pagar os q. x. e abem
o Vini fixos e emor Extrampibante
19. dia e hora supra Gomes

Data

52

Por dove de agosto de mil
oito cento trinta e seis
Villa de San de abhi e Livramento
no nome por parte do Promotor
publico aqui foi o Sr. Dr. Joaquim
Gomes que fez as partes
estas partes com sua pro
posicao sobre de quem fizes
de termo: em foi e Adriano
de Oliveira Lencinas que
acordou

Blm

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Por dove de agosto de mil
oito cento trinta e seis
Villa de San de abhi e Livramento
no nome por parte do Promotor
conclusos as partes e foram
cigal Sargento em foi
Manoel Favares da
Lecumbera de quem foi este
termo: em foi e Adriano
de Oliveira Lencinas que
acordou

Blm

Na forma da Lei do Promotor.
Jundiahy 29 de Agosto de 1836

J. de S. J. P.

Data

Logo no mesmo dia, mes e
anno de tres de Janeiro, nesta
Villa de Fundachic casas de
morada do Sr. Municipal
Sargento-mor José Manoel
Ferreira da Cunha, onde eu
estive adiante nomeando
me achava, e sendo ahi feito
dito Juiz em foras dadas
e os Actos em sua des-
pacha supra, e em se cum-
prir, em sua forma: e
que foi este termo: eu
José Adriano da Oliveira
Juiz que os escrevo

Centro de Memoria
Unicamp - CMU

Certo fero que cite as Pro-
curador Antonio Joaquim
da Natividade por todo
o requerido na Carta dos
Promittos, de quem fero
simto: orafido, he verde
que sou Juiz Fundachic
29 de Agosto de 1836

José Adriano da Oliveira

53
Tuntada

Logo no mesmo dia, mes,
como a tras declarado, nos
ta villa de San deahi, e cor-
tois meu por parte de
Antonio Joaquin de la
Liviade procurador de
Tuntamentis me foi lido
hna Peticao que adiante
se segun degen foi e lido.
no: eu foi Adriano de
Oliveira Soares quem as
cruz

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

João Lourenço Chaves

34

Deo Jovi esse annus die octoginta octava
septima, quanto pro sua Procuradoria, e devida
liberdade a Siquencia de Procurador de Juiz nas
Contas de Tutaminto de fideiussor Cap. celano
de Antonio de Siquencia para mostrar pa-
ga a decima a Fazenda Publica quanto a
mencas feitas em julho de 1836, e ali
que se houver ao deuto q. thea p. m. f. p.
ipsa de Siquencia de Siquencia de Siquencia
das deudas do que espera

Como requer. Jun 16. 1836
diaby 29 de Agosto
de 1836.

Fav. da p. m. f. p.

Debita

Los fano com vista as
Procurador Antonio fano
quin q. a validade,
degen p. m. f. p. m. f. p.
fano Adriano de Oliveira
pa q. a m. f. p.

Alto Procurador

Natividade.

Oppõem-se o Prom.^o a q. se julguem tomadas as presentes contas:
1.^o p.^o q. a herdr.^a e ~~1781~~ ainda não pagou o sello da sua meação,
q. arbitrariam. the foi feita pelos Partidores, visto q. ella não
tem meação, mas sim foi casada p.^o h.^o papel de tracto, o que
prova com o m.^o ~~1781~~: 2.^o p.^o q. ainda se não juntou docum.^{to},
q. faça certo o pagam.^{to} da decima das liberd.^{es} conferidas pelo
Testador a alguns de seu erri.^o — Examinemos h.^o e outra
exigencia — Quanto a 1.^a he verd.^e q. a herdr.^a ~~1781~~ cele-
brou com seu finado marido h.^o papel de expensas, p.^o q. ella
desistio da meação dos bens do casal, contentando-se com o
dote, q. então the deu seu Pai, e com mais aq.^{ta} deth. ~~2.800~~ 000,
q. então the promettera o m.^o seu finado marido: este papel de ex-
pensas he o q. agora se offerere. Note o ~~1781~~ Julgador, que
tal papel he particular e derpido das solemnid.^{es} de h.^o erri-
ptura publica: e h.^o papel assim particular podera ter
força e valid.^e no presente caso? De nenhuma sorte: 1.^o p.^o q.
a Lei não admitte outra prova q. não seja ad' escriptura
publica, q.^o or contractor sobre bens de raiz excedem a
q.^{ta} deth. 120000, ou sobre moveis, disreitor relativos a elles,
ou dinhr.^o excedem a ~~1781~~ 180000, Ord. L.^o 3.^o Tit. 59, Al.^o
16 de ~~1781~~ de 1811 82: ora o papel junto tracta de q.^{ta} in-
comparavelm.^e excedente a de ~~1781~~ 180000; logo o contra-
cto const.^o do m.^o não pode ser provado em h.^o senão p.^o
escriptura publica: 2.^o p.^o q. há m.^o p.^o no 116 Dist.^o contractor,
q. não podem obligar sem escriptura, ou dos quaes a escri-
ptura he hum substantial, e entre elles enumera-se o de
expensas, em q. he costuma celebrar o dote ou quaisquer
doações nupcias, ficando sem a escriptura nullas q.^o q.
promenas ou convenções expensalicias, inda querendo
deixar-se a sua prova no juram.^{to} da Parte, Bonger Carn.^o
no seu Dic.^o Civil Tom. 2.^o do Livro 1.^o Tit. 1.^o §. 97 Art.^o 11 e 10,
Correa Feller na sua Doutrina das accoys §. 347, o m.^o Auctor
no seu Manual do Tabelliao Sec.^o 1.^o Cap. 1.^o e §. 1.^o Lei de
8 de ~~1781~~ de 1784 §. 1.^o — ora, sendo isto assim, e sendo o papel,
q. junto offerere, d' expensas, em q. se celebrou dote ou
doação nupcial, fica mais q. claro, q. tal papel
como particular e derpido das solemnid.^{es} d' erri-

D'escritura pública não pôde ter alguma valid.^{de}, he
 nenhum, e como se nunca existisse; eis o p.^o q.^o os
 Partidores, e respectivo Juiz fizeram meação a herd.^a
 e 1/4.^a; eis o p.^o q.^o esta não deve decima da meação,
 q.^o fundadam.^{te} se the fez: sim, tendo-se a herd.^a e 1/4.^a
 casado in facie Euleris com o fallecido Cap.^m Manoel
 Antonio de Siqueira, só poderia deixar de ser meação de
 seus bens, q.^o outra coisa fosse contractada p.^o escritura
 pública; mas q.^o he d'ella? cabe pois de necessid.^e a 1.^a
 exigencia do Prom.^o —

A 2.^a nem mecia reportada, p.^o ser manifestamente
 contraria a Dit.^o; pois nunca se pagou entre nós deci-
 ma de liberd.^e; assim foi sempre entendida a Lei,
 atth.^e p.^o m. Thesouraria; e agora averse a expressa
 disposicao do Art. 6.^o do Tit. 3.^o § 1.^o da Lei Provincial -
 Art. 40 - de 18 de Março do corr.^o anno —

Resta pois, q.^o deprezadas as exigencias do Prom.^o, se
 julguem tomadas as contas presentas, no q.^o só se fará

— Justiça —

O Por Antonio Joaz da Matta

Data

Des. vinte e oito de Setembro
de mil oitocentos e trinta
e seis, nesta villa de San-
diabi, e cartorio meu por
Autano paguim da Na-
tividade me foras dados
estes euctos com a con-
tacao retro por parte da Des-
tamentura, e hum documento
que me adianta se segund
que for este termo em Jom
Adriano de Oliveira qm
croj

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Digo em o Sarg. Sarg. D. Pais de Campos q. he verdade que
 tratei com o Sr. Cap. Manuel Antonio de Sigr. de se casar
 com minha filha D. Gertrudes de Campos Paroico dando-lhe
 em dote a quantia de hum conto d'rs reis em d.º corr.ª, humma
 escrava de nome Dura, e que he de m.ª vontade e da dita minha
 filha effectuar dito contrato de casamento com a condicao se-
 quente; que ella dita m.ª filha deute da meação dos bens
 adquiridos e q. adquirir odito Sr. Sigr. e q. morte de hum
 ou outro Concorde somente pertencerá adita m.ª filha e do-
 te que leva affirmado declarado e affirmado mais o offortado pelo
 Sr. Sigr. da q. de dois contos e oito centos mil reis em
 d.º corrente independentes de Inventario de bens, bem ita
 dito que esta dita condicao não terá effeito havendo filhos,
 erogar-se as Justicas de m.ª parte sobre o vigor de publica
 Escitura, se desta faltou alguma clausula ou clausulas a-
 qui a haverem q. expressa e declarada, e q. contar para m.ª
 dois de humm teor assignados q. em m.ª e q. ambos os Con-
 cordes, com os testemunhas e bairros assignados. P. He de
 Novembro 1825

Assim alogo de minha filha D. Gertrudes de Campos
 Pacheco p.º não saber escrever. Antonio Paroico Pacheco da Silva

Manuel Antonio de Sigr.

Como testemunha que ute fit in assignarum.

Jos Manuel da Silva

N.º 313 Pg. de Fol. 80 d.
 Juiz 22 de Jul. 1836
 Matta

Spain
Chy

Los veinte y cuatro de Octubre
de mil ochocientos treinta y seis, en
la villa de Funda de la Sierra.
Yo Juan de Dios de la Sierra
canciller de la Junta Municipal
de la villa de Funda de la Sierra
por quien Rodrigo de Funda
arguye fin este termino: en fin
de la villa de Funda de la Sierra
mas que antes

Chy

Del Sr. Passau conllero as. Sr.
D. Luis de Dios de Funda de la Sierra
n. 78. de 1830
Fundada

Dato

Notamos que, por causas suprad
dichas de esta villa de fun
dada y cosas de su termino de
la Junta Municipal de la villa
de Funda de la Sierra por
quien Rodrigo de Funda
arguye fin este termino: en fin
de la villa de Funda de la Sierra
mas que antes

matros de defunctos as de proçios testas
mentarios. Terceira 6 de Novembro
1837

Sanctos Lima

Publ'm

Os vinte e sete de Novembro
de mil oitocentos e trinta e sete
te nesta villa de fundaçã
by um audiencia publica
ca qm nos futes, partes,
e seus procuradores intaxa
fazendo nas casas de ma
residencia e fins ellecçã
pulo e do arvel fuguim
Pedro de Almeida, mel
ta depois de aprougado,
pulo d'isto fuis foi publi
cada a intermuntoria re
tro impresso do fuis de di
rito a Santos Jose Gas
par dos Sanctos Lima
em ordem se cumprir
em sua forma e em cuja
publicaçã nas intaxas
presentes as partes. E para
constar fuis em termos do
trahido do meu Prota
colla onde atornu por l'm

Membranica, e aqui a lenda
cu por extimo: in fidei ad
Orano de Oliviera Leci
ras anome

Cartifico in Errores abai
so assignado que notifi
que actato ino Joaquin
da etatidade perurado
por parte da Suetamento
por tos acoutunado de in
terlocutoria nro de quise
con sume: arefido i vir
de que don fe: fern dia
hij 29 de Abr de 1837

João Antonio de Oliveira

Cartifico que notifiyca sua
mente a Cartorio Joaquin
da etatidade para por par
te do seu constituinte satis
fazer os requisitos de inter
locutoria nro para ultimas
de contas, de quise sume
arefido in vno que don fe

João Antonio de Oliveira
João Antonio de Oliveira

Dijinta

Assim de Marcos de mil
auto autos e trinta e cinco
ta Villa de Fundação e
Empetorio num poutica
poutica de José Manoel
de Albuquerque que por
parte do mesmo seu
pouca apresentada, a
qual se seguiu, de que
seu auto trinta e cinco
Adriano de Oliveira Si-
meão auveij

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Quarta

Por vinte e seis do Barco de mil
deito antes e trinta e oito mil
na Villa de fundação e
Scriptoris unum, furo ita
antes com visto de escrito
no feyguim da Nativida
de procurador de Terte
mentura, de quem fey esta
terras; em Joci e Honiam
de Oliveira Serrivas a seguir

Ho Pro. Nativid.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Por vinte e seis do Barco de
mil deito antes e trinta e oito
na Villa de fundação e
Scriptoris unum pro. e Hon-
tonio feyguim da Nativida
de procurador de Tutaman-
sua mofras dados estes
antes com suas razoes que
u seguem, de quem fey esta
terras; em Joci e Honiam
de Oliveira Serrivas a
seguir

Com todo o respeito aproxima José e Samuel de Borquita, como
 Cabaça de Sua Mulher Testamentaria, sobre osumando
 despachos aff. Mostra elle, q. a Testamentaria a
 proxima Cortidão do valor de cada humo especie de
 bens, não julgando bastante a Cortidão da importância
 total dos bens, e que igualmente aproxima varios outros
 Documentos, por onde mostre cumpridas algumas ver-
 bas, que falta cumprir-se = E sobre isto, que
 o Sup. implora a attença, e reflexões do Sr. Juiz
 Julgador, cuja retidão se reconhece. Por quanto de-
 vinda pagar-se adicimas, não em virtude das espe-
 cies de bens, máx em relação as Somas devidas, pare-
 ce ao Sup. q. pela Cortidão junta, qual seja a
 Somma, que a Testamentaria tem a receber, e de que
 se deve pagar decima / pois que de sua natureza não tem
 de pagar. Devem uma Cortidão também ficar
 feita, quaes sejam os legados, e o valor de cada humo,
 e que também serva de Testamento. Não parece
 por tanto necessaria outra qualquer Cortidão, estan-
 do as contas em termos de ser approvadas, como tais
 julgadas. Também não descobre o Sup. quaes sejam
 os documentos, que faltam, e as verbas não cumpridas,
 pois se não estão as que em virtude do mesmo Testa-
 mento não podem ainda estar, que são unicamente os
 sig. = 1.^a o legado a Ebatia nova da V. de S. Carlos,
 e a referense (P^o) máx como ainda não se fez, e está
 ainda em mais atraso, do que quando morreu
 o Testador, intentado a Testamentaria, que não deve dar,
 para hir coherente com a vontade do Testador, e se por
 Cortidão expressa de Juiz obrara de outro modo &c. alis

especificação parece, que nada falta para cumprimento
to das Verbas, etomada das contas: e por isso q' o Sup.
corte da Rectidão e Sumas do Secretissimo Julgador,
espor q' assim se julgue, reformando-se o respectavel
Despacho af 54, e por este se offoreçam os parentes
Raxeiros por Embg.^{os}

D. Per Antonio Joaz da Matta

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Los factos conclues, no mesmo
dia, mas, camos a tras de
vado, os fins etimologial
Manuel Joaz em Pedro
gues, de etimologia de q' se
esta termo: em foci etimologia
de etimologia etimologia
dos

Nota

16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Os dias de abril de mil
oitocentos trinta e oito mil
ta villa de Jun de abij
e Escripção municipal por par-
te do Jun Municipal
da Direção interino da
nova freguesia de S. Cri-
stovão de abijada m. e p.
nas antigas e novas
sem despacho algum, de
que fez este termo: em J. e
Ordens de Oliveira, Ter-
ças a serem

Assim

Os dias de maio de mil
oitocentos trinta e oito mil
ta villa de Jun de abij e
Escripção municipal por
parte do Jun Municipal
da Direção interino
de S. Francisco de
S. Pedro, de quem
faz este termo: em J. e
Ordens de Oliveira Ter-
ças a serem

Date

62

Por ante de fechos de mil eito
contos e trezenta e sete mil e setenta e sete
de fundachy e descriptores man
por parte do Juiz ellei magal
e de direito interino feu Fran-
cisco Xavier de Sanctes me
poras entregues estas autas sem
da prachas alguma, de quem fiz es-
ta termo em feu edriano de
Oliveira deus an oscuray

Esau

Por que condeza ao feu de di-
rito interino de termo capi-
tas e banos e pagam de en-
gus de estrada, de quem fiz este
termo em feu edriano de Olive-
ra deus an oscuray

Esau

Esauista ao Promotor
Fundachy 7 de Junho de 1838

Esau

Date

Por ante de dezembro de mil
eito e trezenta e sete mil e setenta e sete
de fundachy e deus descripto-

Escritorio para frente do Juiz
Municipal e de Direito intesi-
no Manoel Joaquim Rodri-
gues de Almeida que foram in-
tegras e sem autos, e sem
despacho nro, de que fizeste
termo: no Juiz Ordinário de Olvi-
veira Servindo osuery

De Vista

Por decreto de Janeiro de mil
oitocentos, e trinta e nove, nro
Vista de Fundação, e nro escri-
torio fizeste autos com vis-
ta ao Promotor Ordinario e lla-
mos de Juiz Real, e nro fize-
ste termo no Juiz Ordinário de
Oliveira Servindo osuery

Insisto nella Certidão, com todas
as quaes indicadas na sentença
de 57, a fim de ver se obrar com
especialid. todas as veras q' total-
mente preenche as esperanças. Lo-
recomendação ao Promotor, talvez
fosse menor. Justa, q' q' elle inda
não tinha dito estarem os. Nactos
nos termos de more curam sentença;

Com quanto não esteja conven-
do de aver, ou não meação, podia a
vencer sua adação, mas como elle
seja danosa, contendo me sem com-

Combater, remetendo a de Cirão do Me-
retissimo Julgador

62

Aparente quitação p^a Tabellião
na forma da Lei, p^o de. Sincoenta
mil reis, devidos a Capella do Rocio-
rio dos pretos, desta V. p^a. Substituir a
+ hum papel sujo def. 38 que nada
vale em Juizo, bem como outra qui-
+ tação p^a dita substituição do papel
def. 39 que tambem nada vale.

Aprov. p^o onde mostre ter digo do Cam^{to}
p^o onde mostre ter entrado p^o hum Co-
fre Publico, com ord.^o devida de p^a nova
+ Matris de S. Carlos, q^{to} pello contrario
não pôde dar p^o findas as contas.

Q^{to} allegado devida no Esc.^o Marcelli-
no, visto paga adissima, não quitação
de aver recebido, só visto hum Cartidão de
Missas def. 37 e hum recibo def. 36 q^o
se distribuiu em fazendas p^o conta do pre-
to Marcellino, neste recibo recebido,
com aquitação nada mas curcia, logo
q^o esta não aparece, Velle estas aver, pa-
péis, certo he q^o elle não recebeu, e em ca-
zas taes, quem AuthORIZOU p^a assim
dispor-se, não averá Lei em Carlos taes,
parece-me q^o Sim, he verdade q^o aquit-
cação não foi má, mas p^o isto q^o Autho-
rizou, outro Caro este q^o espere de Cirão
do Meretissimo Julgador.

Aparente Cartidão de haver em Juizo
+ lavrado Termu em q^o Sobrique, de nome
firo tempo de oito annos, contados
da data da abertura do preto T. M^o,
passar Carta de Liberd. ao Criollo A
maro, e do Cum^{to} de aver pago a de cima
dos serviços q^o se avallourem, de. oito
+ annos, q^o he do uto, e fructo. Outra Car-
tidão d.^a de aver lavrado Termu em
q^o Sobrique, no pre firo prazo de
dezeses annos, contados como dito fica,
em q^o Sobrique a passar Carta de
Liberdade, ao Criollo Candido, p^o

Filho da Criolla Dinna?

Aparente Certidão das Meças de
Corpo prezente, e Comendado, pelo
Testador p.^o dizer se nodia do seu fa-
+ Necim.^{to}, pelos Padres q.^o ou vissem,
the numero de dore, e do Officio
de Corpo prez. tambem se Comen-
dado pelo mesmo Testador.

Eis tantas Coiza q.^o faltão p.^o poder
se prestar Contas do prez. Test.^o,
e doria-se com ufania, nada fal-
tada. Requeiro p.^o tanto, o com-
jimento de tudo, com apossivel
brevid. *Judicialij 29 de Janij 1483*

Promotor - Lual

Data
Centro de Memória
Unicamp - CMU

No mesmo dia, mes e anno
supra declarados nesta Villa
de fundiary emano scripto -
no qual Promotor ante feu
ro etutoris e ll'avel de feu
Lual me feras entregues estas
autos com sua respecta signa
arguente em termo: em feu
Eduardo de Oliveira Luviano
qui assenuj

Memo
Sr. Juri Municipal

55

Señor Capitán Don Manuel delleguista de Villa de
San Juan, enata por no Procurador habuamto. por cabes de su
muller de finado Capitan Manuel Antonio de Segor.
que haendo ellos deuido liberto acribo Amaro
para servir a muller de Sup.º por oito annos esye
Promittes reputacaõ deontas que repague
dunas ditas servios pto que forma - uo prau-
za acabo para se deriquen a guarabia de que
sue o Sup.º pagar dita duna, como d'uraro
uhyas eno San Juan que se espere Pou-
toni para aquella villa esye de que nyã no
meado juramentado de los donados, que d'urara
ter attened a alimentos, nutuaria, curatiua, mo-
litas que d'ura d'urante - uo - e Assi //

Capitan Don Manuel de Segor. 26 de Mayo de 1839. 1838

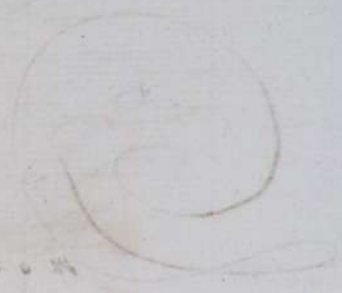
La Procuratoria de que
vda. Indica by 23 de
Agosto de 1839

Olivera

Don J. de S. en el oficio por
no de //

Justicia

Mr. J. J. ...



Main body of the document containing several lines of extremely faint, illegible handwriting.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Bottom section of the document with faint handwriting, including what appears to be a signature and a date.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

de contas que se pagam decima de
tais serviços, pelo que torna-se
pouca a avaliação para se disig-
nar a quantia de que deve o
sufficiente pagar dita decima
e como dito ¹⁹ artigo ¹⁹ em
que por tanto que se expõe
procurador para aquella villa
afim de que se nomeados
jurados para tomar as
devidas providencias no alimen-
to, vintuario, curatives, malicias
que devem descontar-se, e assim.
Pede a Vossa Magestade afim de
fazer por sua justitia. = Segun-
do afim se continha em dita
petição a qual sendo por man-
da examinar a camara
della proferi o meu despacho de
tudo seguinte = Tasse a proce-
ria requerida. fundibus vinte
trez de agosto de mil e trezentas
e trinta e nove = Ouviu-se = Se-
gundo afim se continha em dita
meu despacho em virtude do qual

Depo.

de qual se deu e passou-se apre-
 sente minha Carta deprivada
 pela qual requiro a vossa Se-
 nhoria d'ello Sinto fizez elle
 municipal ao principio d'esta
 d'elavada da parte do Regen-
 te em nome do Emporado
 Pedro de S. J. e de S. J. e de S. J.
 que Dios guarde, e da minha
 mente de mereu lhu deprivado,
 que, tanto que esta a presen-
 tada lhu for, mais por mim
 assignada e sellada com a sello
 desta minha cidade ou com a ex-
 causa d'ella e guardada, e da
 ca mente intornar lhu com
 privo guardada a firm e da ma-
 nira que n'ella se contin e
 declarada; e em seu cumprimento
 de por que por vossa d'elavada
 via por parte de um Emporado se
 nomeando dois honras probos
 e intelligenes da materia de que
 se trata, mandaria notificar os
 para afeir lhu a juramento.

Cum per.

juramento na forma de Disi-
to castillo, encarregando-lhes que
firmemente prosedam na avaliação
do usufructo do curato Amaro,
que sem apresentadas pelo sup-
plicante nem seu juizo, havem-
do-se **Centro de Memória**
Petição muito inerte transcrip-
to, havendo-se de tudo certidão, ter-
mos, ou autos, prouros, e depois de
feita a deliberação, e as contas pagas
pela parte, fará remessa a este
meu juizo deprecando a entrega
a o respectivo curato an a quem
suas vontades forem. E sendo caso que
qualquer pessoa se pretendera oppor
a execução desta com alguns car-
gões ou requerimentos, e caso de
suação de nada tomara continui-
mento, antes avertido, com suspen-
ção da execução desta fora de todos
remessa para seu defensor agendo
em nome. Em Casa Superior
aprimo sempre fará serviço a
Honras em razão do seu distincto

P. q. 120 reis de Letto
Pag 3 Terceiro
27 de Agosto 1839

Contem esta Prata em tres fo-
lhas uniptas q' uao pagada
Taxa de 400. cada humo. Jun-
ta de 26 de set. de 1839
C. P. (Chid)

Albuquerque. Trind.

Distinto cargo. Dada a prafia	F.	4400
da multa desta Villa de Jurdiã	Verb.	4075
em 27 de Agosto de	C.P.	4120
mil eito e cento e trinta e nove. em		1895
João Antonio d'Alvira Serrã	Alfeg.	4150
vão que assina	Letto	4100
	Cont.	4150
	Livr.	14295

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Manoel Fran de Alvira

sumaria-se, no mio prada a Va-
lha d'ouros aq'ora Bento Pau-
de Barros e Joaquim F. de Me-
No Jhu 10 de Nov. de 1839
Rocher Porto

Am
Acer
Ano de 1839
noe d'ouros multa villa de Jhu
em em Cantoria por parte da Pr

Dix Louis Emmanuel de la Roche de la Ville, que ap-
 presentando neste Juizo sua Pructura vindas do
 Juizo Municipal da Villa de S. J. de S. J. para a avalia-
 ção de 1 anno de serviço do preto abasco de 1830
 em de Sep.º por meo Antecurador Cap.º Emmanuel de S. J.
 de Siquiera p.º unido por dito tempo ap.º de
 pagar aduimas por v.º de 1000 nomeas ao Cas-
 tello por Bando Pass de Barras, como este se
 apresenta no livro de Siquiera e Siquiera de 1830
 mas em avaliaç.º unidos na p.º de S. J.
 Francisco da Costa, e Assin.º

Aprovo o Loucado Regu-
 rido J. de S. J. de 1830
 de 1839
 Rocha Pente

De 1830 a 1839 juramentado
 ao nomeado como outro
 por v.º de 1000 nomeado man-
 dar q.º in contin.º de 1830
 de 1839

Certifica-se em virt.º da
 que se fez a Villa de S. J. de S. J.
 Costa para a pructura juramento de
 que se fez a Villa de S. J. de S. J.
 de 1830
 Antonio de S. J. de S. J.

Remessa

Aos Senhores Juizes de Direito de
 Coimbra semil oita Contos e Trinta
 e nove Reaes e oitenta e sete
 Dinheiros, em favor da Real Fazenda
 da dita Corte, do Juiz Municipal
 da Vila de Vila Rica, do Juiz
 Municipal da Vila de Vila Rica
 e do Juiz Municipal da Vila de Vila Rica
 para serem igualemente de
 Contos do Juiz, para serem
 a Contagem de Contos; e que para
 Contar para este termo de Contos
 termo de Contos da Silva Durães
 que archivar.

Ao Contador

Não vão delletos p. oficial

Contas -

Pa. Am. a luro

Aut. Fr.	075
Aut. Fr. am.	150
Aut. Fr. J.	950
Aut. Fr. J. 2.	600
Aut. Fr. J. 2.	300
Aut. Fr. J. 2.	205
<hr/>	
Aut. Fr.	2125

Aos Senhores Juizes

Aut. Fr.	11200
----------	-------

Ao J. Contador

Distrit. m.	150
Juram. 2	200
Contas aos Offs	300
<hr/>	
Aut. Fr.	1650
<hr/>	
Aut. Fr.	41530

Rocha Pinto

Remessa

Aos Senhores Juizes de Direito de
 Coimbra semil oita Contos e Trinta

Na Collectoria ante Distrato
 de vai pragaq. aq. de vintu e
 cinco mil e cento e noz de dui -
 ma comprando de a luis drey -
 tos e cento e noz mil, pruo
 praque foi abalado os servi -
 cos do errovo e maro em
 ante annos a dona Gertrudes
 de Illeginta Campos conform
 a l. de finais Cap. e l. de
 abitois de dignida. fundia
 hy 5 de Abr. de 1802

Centro de Memória
 Prof. José Mariano da Silva
 Unicamp - CMU

O Sr. Capitão José Manoel de Souza da Silva de São Paulo
 vem por seu Procurador testamento por cabes de
 mulher do finado Capitão Manoel de Souza de
 Siqueira, que obtendo em seu testamento duas ou
 tributo e curas Marciano, que logo passou como
 prova o documento junto pelo que não presun
 com Quitação pelo primeiro tempo que sobreviu
 a seu pai, que morreu em Agosto de 1792, e
 elle mais 2 meses depois, circumstancia esta, que
 impossibilita appor de Quitação, e que não
 mesmo o Promotor exigio; por isso as curas de
 obtendo 12\$ 800, em a melhor maneira com dita
 qd. se devia passar por tenças do mesmo
 evidentes e outras docu^{to} junto, como o Promotor
 apporando o procedimento feito com tudo de
 vida de legalidade com que se fez, e sup^e que
 não se alterar as contas de hum modo, e as
 faturas não a se legueros em que appor
 se o ja feito, em dirigio aq^{do} dno e sup^e dar

em nome de sua esposa de nome em Juiz, e assim no mesmo

Junto aos autos, Patroa propria humo duplo
paca condizida p que comprando a sup e segue
ao Promotor - denunciado de tal ligada, como he
Juiz de Direito de
1839

Centro de Memoria
Monica
Unicamp - CMU

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or title.

João Rodrigues de Oliveira Tabel-
leiro publico do Juizado, Naturo
a quem esta Villa de Fundão
escreveo por Provedor intalado &
Cartesio, que a pedido de José
Rodrigues de Sáez das Memórias
do Capitão José Alvares de Azevedo
genta, que dos autos de contas
de testamento do finado Capitão
Alvares de Azevedo de Siqueira
foi despo por Cartesio dos docu-
mentos que se acham interchua-
dos nos autos autos afolhaos trinta
e seis e trinta e sete, e anexos a
sobredito autos em ditas folhas
trinta e seis e setenta e oito documen-
to do thos seguintes # Rubrica
Ilustreissima Senhora Dona Ger-
trudes de Albuquerque Campos a
quantia de tres mil quatrocentos
e vinte e seis prouidos de fazendas
que em minha loja em andon
don a hum pobre, declarare
se a mesma comata por carta
do foyto Alvaratino: orfende

João de Sáez ^{to} 36



origens e verdade, e por isso se
to apresenta de inconfundível letra.

Quindiah, trinta e seis Abril de
mil e oitocentos e trinta e quatro =
João Baptista de Faria Pais = Re
côntimo veridário do documento.
to = Oliveira = Números dez e
seis e cinco. Caxem quarenta
niz de oito. Quindiah quatro
de Dezembro de mil e oitocentos
e trinta e cinco = Oliveira = = =

do
Edm.

João de ^{to} 34

Certifico, que dos números an-
tos a folhas trinta e sete se acham
outros documentos do teor seguin-
te # Certifico, que disse vinte
e duas pela alma do escravo
Marcelino; as quais em uncom-
munion a Senhora Dona Ger-
trudes de Siqueira Campos, das
quais se fez a venda de qua-
travinte e seis por cada uma,
e por estas ditas, satisficidas,
pelo presente que afirmo
em juramento sacerdotal. Quindiah
quatro de Dezembro de mil

mil cento e trinta e cinco - O
 regiao paguim de Siquira
 Alorari. = Prohibicoes verda
 deiro este documento. = Quira =
 Numero duzentos e setenta e hum.
 Pagen e quantitas de sellos. Jan.
 Sciatis quatro de Dezembro de
 mil e trezentos e trinta e cinco -
 Quira. = Nada mais se conti-
 nha em ditos documentos, e me
 reporto aos referidos autos e fo-
 llas unto Villa de Juandiacos
 aos vinte e hum de Outubro de
 mil e trezentos e trinta e cinco:
 em Jon Estevans de Quira e
 Venias que auerem, li, confiri,
 e asygnas

C.P.

D. 2	1300
F.	1850
urb.	1075
	<hr/> 1425

de Quira

Jon Estevans de Quira

At 116
 D. g. 160 reis de sellos
 Juandiacos 15 de Jan. 1840

Trind
 Primito
 de Quira

Contem duas unias fo-
 llas escriptas q. se vem
 no attado. Juandiacos
 de 25 de Oct. de 1839.
 de Quira

Centro de Memória
Unicamp - CMU

O Capitão Lourenço de Albuquerque da Villa
 de Ilheus, em nome por seu Procurador Intendente por
 suas ditas Mulher do fidejussor Capitão Manoel
 Antonio de Siqueira, que o testador deixou em seu
 testamento que a ditta 1000\$ em Lazeros, e 1000\$
 aos filhos, determinou que não porem de
 outros alguns, pelo que são os termos de fidejussor e
 a ditta e juramento de haver fidejussor, e com
 o fidejussor que se fez cumprir em legadas
 a ditta e offerme por seu Procurador e fidejussor
 e juramento, e assim

Juntas ante, fa-
 ca com vista ao
 Promotor - Jun-
 ditta de Ilheus
 1839 -
 Monice

P. et f. e a uma ditta
 dia se ditta per o ditta
 provar a ditta
 como he se
 Justina

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Por vinte e cinco de Julho de mil
 oitocentos e trinta e nove nesta
 Villa de Funda da Baya de São Paulo
 no Reino de Portugal de Siquira
 chorar e andar em Taboalhas em
 comendo a hy presente e mesmo
 comendo de mim, de quem sou
 fe e por elle foi dito que como
 Delado da Capella do Bonito
 dita Villa, havia recebido
 da Tutamentaria do Sr. Geron
 do de Ellegueta Campos a qu
 antia de quatro mil e mil
 eiz liquido do legado de Sr.
 do Sr. João de Almeida Capella, e
 mil e trezentos de Siquira, a
 dita Capella, ficando em po
 do da dita Tutamentaria a
 quantia de cinco mil eiz, pelo
 que dava plena e geral qui
 tacao annua da Tutamentaria
 havendo por sustentamento effi
 to de mim e mil e quatorze
 de Julho de mil oitocentos e trinta
 e nove. Devo e assim disse
 poro de mim e mil e trezentos
 e trezentos de Prado e trezentos
 e trezentos de Sr. Geron arau

Guinaraes, digo clausula
Corta Guinaraes: u. fori
Ordinaria de l'livra qm
accunij 80. Jan. de 1708
Mansel Roiz do Prado
Mansel da Costa Guim

150
17

1708

João Gomes de Albo Jurisdicij de
Mansel do Prado
João Gomes de Albo

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Nos vinte e quatro de agosto
 de mil e oitocentos e vinte e nove
 nesta villa de Guimarães e
 em scriptura approuada
 presente Francisco Ribeiro
 Guimarães contruido de meu
 Sabido, argem deo fe, e por
 elle foi dito q' por ate termos da
 p'xima igual quintas ao Ter
 tamantana do fideiussor Capitão
 Manoel Estevão de Aguiar
 por havi' rubido a legada di
 cada por este assua quatro
 filhas aquantia de cento e
 trinta mil reis, em como qua
 ranta e cinco mil reis legado di
 cada a elle e a cada, e a cada a de
 cada q' se fize em p'cedida
 Tutela natural de cada e a cada
 rubido como tutor natural de
 suas filhas de que passou mi
 do das quatro de Dezembro de
 mil e oitocentos e vinte e tres, e
 por isto dava por deffacto
 d'ito agente vindo valendo
 a presente. Damos assim de
 a p'ncipal testemunhas e testonios
 Jeoquim da Costa Guim
 rães, e João de Deus Pereira
 que assignaramos com a qui
 tancia de foi e toriana de lli
 rira e assinamos assim

Fran. Rib. Guimarães
 Antonio da Costa Guimarães
 João de Deus Pereira

150
 19

1178

D. Gomes de Salla Junqueira 15
de Junho de 1840
Lind.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Antonio Correa Lame, Presbytero
Secular desta Paroquia, e Coadjutor
desta Villa.

Carteja que remete ao Sr. Le Baptizado desta Matriz, em
hum delle os f. 23. 8. se acha o seguinte -
Candido - Aos vinte de Março de mil e cento e vinte e cinco, nesta
Matriz baptizei e purrei santos Oros a Candido filho de D. Maria
esposa do Cap. Manuel Antonio de Siqueira, e de Pai incognito.
Desta 3ho. 11' horas Padre e padrinhos Manuel de Siqueira, liberto, e Clara es
P. g. Correa, Dono Pupo. Nada mais se continha em edito asento, ao qual me
reporio, que bem e fielmente copiei do proprio original, todo
original he verdadeiro e juro nos santos Evangelhos. Jurei
21 de Maio de 1839.

Unicamp
O Coadjutor Antonio Correa Lame.
J. g. Correira de S. J. Jurei
15 de Maio de 1839

Rev. m. g. m.

Rev. m. g. m. do docum

(Rev)

†

em officio de alcaide, depois de haver
 recebido o Corp Manuel e tutenas de
 Mattos por tempo de tres annos: e por
 esta forma houve por fundas duas de
 clausuras, obrigadas de por sua pessoa
 e bens ao cumprimento, e obrigacoes
 a cima mencionadas; De Cima assim
 a deca, me requerio he laorangaista,
 que sendo he lida a acciton, e em
 como pessa publica, e certificante,
 a acciton em nome de quem por di
 nito mais haja de sustencor, sendo
 tutenas e por partes deigo tutenas
 uher o lido Tristao de Abreu Rangel,
 e Joaquim de Paula dute desta villa
 se Conhecidos de mim Antonio Duffi
 no da Silva Tabelliao, que acurajit fore
 Manoel de Mesquita = Joaquim de
 Paula dute = Tristao de Abreu Rangel =
 Nada mais de continha em duto. Porje
 pura que a qui se dute a tabelliao do
 meu lido actual de notas do principio
 notado, ficando ute deo Cofre, e de seu
 nua placa pite em lido com o confere
 com o proprio Original de qual me se
 proteo em seu favor elptorio. Diffe
 Trisa he verdahe, que assigna nota bil
 la de Thi em la maysa lias mays, e an
 no do principio de se rador: e de Antonio
 Duffino da Silva Tabelliao Vitalino, que
 os roni, confere, e assigna em publico, e
 para de que uno

Em Teste do Escrivão

Orig. clam. - 24475

Alce

Antonio Duffino da Silva

Confere. p. m. Tab. m.

OT 135

D. g. Dorival de S. M. Jundiahy

M. de Faria 1846

Ant. J. de S.

Albuquerque. P. m. J. de S.

M^{mo} Sr^o Jure Municipal

83

Señor José Manuel de Illingenta de la villa de Illingenta
por no bastante Procurador por causas de su mujer
D. Gertrudis de Illingenta Campos que siendo de sa-
tisfacer su legado dexado por no haberse el-
mo el Antonio de Siguero a elabrar poras del il-
lo de S. Carlos de Guantica de los pios acha se
embarrasado por uno que o Fabriciano de aquella
villa de S. Carlos tu no a su cargo o que pertenece
a elabrar, que actualm^{te} vive, e nas otras de
elabrar una vida Joaquin José de Santo
vorno a sup^{te} queira dar dita Guantica a su
socio competente uno ab. de Seguros heya
por uno de quien a qual en ultima que se
entregue dita Guantica: por t^o

Sup^{te} Comarcal
Autoridad Compe-
tente de V. de S. Carlos
Sundia hij
28 de Junho de 1839

Chivira

J. ab. de S. Carlos
vito como he de

Justicia

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

Replicando dei o Sup. que o despacho por V. Sa no Regimen-
mento nro de S. Maria reformado; por quanto o Sup. tem
despachado contes perante este Juizo, nro he q' que lha
deu d'itervener que proceda d'ita ed'ito maneyra
meo o Juiz de S. Barth, que nro l'ho d'it'ho, nro
alçada p' compet' ad'up' acuntas, che bu proced'el
que apparentando. n' ali o Sup. arguem' ad'it'ho
quoc'as d'ap'ente. S'ag'ua d'ua p'ior op'egamento
o Juiz despacho que nro d'it'ho arg' d'ua d'it'ho
contes, nro d'ua p'ior d'it'ho Juiz de S. Barth
o d'it'ho p'ior d'it'ho Juiz de S. Barth, e
al'ho d'it'ho ad'up' nro nro ignora qual seja nro
d'it'ho d'it'ho d'it'ho, e por nro p'ior d'it'ho p'ior d'it'ho
Juiz que nro seja d'it'ho Juiz de S. Barth, julgue nro p'ior
d'it'ho, e p'ior d'it'ho p'ior d'it'ho d'it'ho d'it'ho
de nro nro acunta por V. Sa d'it'ho d'it'ho

he p'ior que V. Sa d'it'ho d'it'ho d'it'ho
d'it'ho, che nro d'it'ho d'it'ho de S. Barth
d'it'ho d'it'ho, p'ior d'it'ho d'it'ho o Juiz

o Sane de Direito impedi de dar ver pro resoluta, e
ur nite caso v. s. gerado in intendo pelo Sane
de Direito interno, ag. so v. v. pode, querendo,
durar, em d. o Super.

Im Sane Municipal

o Sup. o que quer he saber ag. de dar
o dnt; e sup. ventura ha na dnt gerasa
depende, que se em v. v. de dnt e dnt
u offerer a dnt e dnt ag. de dar u
tempo competente mandada pelo Sane
que reger epta para em, e hder
dnt a v. v. como em ar de?

Remetido ao Fabricheiro
da Matris da N.ª de S.ª
Carlos aquem o Sup. fara
o pagam. da quantia supra
avorda do S.ª de S.ª de S.ª
deste ajuntacao competente,
enocao de se, lar dando andam
a obra da Matris seja intro que
as Pro dnt e dnt da mesma Jun-
diaria e de S.ª de S.ª de S.ª de S.ª
de S.ª de S.ª de S.ª de S.ª de S.ª

Sentença

Rece
Rece em virtude do requerimento de dy padre
robo aq. ^{ta} de trezentos e acenta mil ruyjos
Livros de Lira ou de cinco de gado que de vou
p. a Matry nova desta Villa e Linado Cap
Manoel Antonio de Siqueira por nome do
Sov. Manoel Jacob de Miquetta Sar
2 ary 7 de Outubro de 1832
Joaquim Jose de Santo
1836

Unicamp - CMU
Pg. 160 verso de Livro
Fundação do Município
Abraqueirg.
P. 160 verso

Limitação que dá Joaquin José dos
 Santos como protector da Matris
 nova d'esta Villa a' José Manoel
 de Mesquita residente na Villa
 de São de hum legado deipado em
 verba testamentaria pelo finado
 Manoel Antonio de Siquiera daquan-
 tia de 300000000, tirada a Decima ficou
 liquido ~~70000~~ ————— 3600000

Nos sete dias de mes de Outubro de mil
 oitocentos trinta e nove annos nesta
 Villa de San Carlos em meu Descriptorio
 compareceu perante Joaquin José dos
 Santos Bispo morador d'esta Villa, e
 que o reconheceu pelo proprio de que deu
 fe; ahij por elle foi dito perante os testem-
 unhas addiçães, isto é as testemunhas
 abaixo assignadas, que havia recebido de
 José Manoel de Mesquita residente
 na Villa de São aquantia de trezentos
 e sessenta mil reis de legado deipado
 em verba testamentaria pelo finado
 Manoel Antonio de Siquiera a Ma-
 tris d'esta Villa, e por ter recebido adic-
 ta quantia dava addito Mesquita
 plena e geral que taxa: E de como aprem
 disse haveri approvante que a seguir
 com duas testemunhas de Siquiera An-
 tonio Correa da Silva derivão o seguinte

Joaquim José dos Santos
 Joaquin José de Siquiera
 Manoel de Siquiera

Perreado e
 assinado

1737

D.º. Domicilio de São Jundiahy
 de São Paulo 1840

Abuquerque
 P.º.º.º.º.º.º.º.

D-150.
 #

(Oliv)

Centro de Memória
Unicamp - CMU



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Informe Sr. J. J. Municipal

86

Dix Joxe Manoel de Albuquerque por Cabeça de Sua Ressoa
D. Patrício de Albuquerque Campos Testamentaria do finado
Caj. Manoel Antonio de Aguiar, q. o Sup. para pagar
a Competente Decima daquelle Testamento, se he fax
porino que o Escrivão deve juizo he praxe por Cortidade
a quantia da dita Decima com especificação dos lega-
dos deo Remanente, eun como em qualque dos pa-
gamentos, quanto se acha em Credits para os ditos
pagamentos, e como o Escrivão não pode passar sem
Despacho por ino.

Como pede. Jun. P. A. S. Sua Servido man-
diaty 16 de Março de dez. passado ad. Cortidade na
1835.
formã q. liquidado tem leg.
Tav. da. A. B. P. C. A. B.

José Adriano de Oliveira Escrivão
das execuções e Tabelião e J. At.
tas em ta Villa de Juazeiro do
Cortezero q. em seu nome o finado
rio do finado Capitão Urbano
el escrivão de Aguiar, eunlla
afolhas trinta e tres verso. Thus

Ligados

5:904/900

folhas trinta e quatro de cada
no ornamto qm em porta
os ligados dispo de pto testa
dos seguintes a de cima e quon
ta de cima contos setecentos
e quatro mil ris qm amar
gem sabi: Ornamto de
quantia de treze contos qm
novecentos e quarenta mil tre

Ornamto

13:524/370

centos e setenta ris com gema
margin sabi: Bem como se
foz a pagamto de treze mil
e cento e alem de outros bens
em creditos e quantia de no
ve contos e setenta e quatro
mil e trezentos e trinta e qua

Ornamto

9:345/374

to ris qm amar gem sabi: e
refere de veridade qm dou fe
em reportar proprio e de
Jm dnti de 14 de el barco de 1735

Jm dnti de 14 de el barco de 1735


R. 150
R. 162

R. 212



P. g. Bossis de S. M. J. d. d. h. j.
M. de Fev. 1740

Abuquerque.
Pinam San

Ilmo Sr. Ten. C. M. Sr. de Misquita

Carlo. Hd. e Ag. de 1839

Rece
A. assua estimada de 29 de Julho pp. no dia 2 do Cor. na qual me pede p. tirar Certid. m de Off. de seu antec. s. Senado C. M. Ant. de Sig. e j. entum. da. Missas de Corpo p. p. Sendo eu acage de Sig. tirar a Certid. nao achei nada q. servise, sim og. consta de adente de Obito, e unicum. Foi sepultado sollemnem. o la. p. C. M. Ant. de Sig. no Simiterio, em. nada, Foi voluntaria ver se achava algum docum. nao achei nada, Off. de a quel. tp. esta feito Conigo em. Paulo, or. P. tem falsid. quare Logo, isto existe or. Amaro q. de nada se lembra og. eu poço attestar caso seu Sr. se assig.

Que paguei a Mauricio, no intimo Docum. No. 2.	634200
a Theodoro Janeiro Bibi, de Armar acara	134500
a Claudino, J. de Castro, Preparar Cais, e p. p. m. arrestim.	24520
a Luciano Bueno de Oliv. da Serra	651160
a Ant. da Rocha Leite, obra, e Galoens	1054940
a Joaq. J. Soares de Care, Dispesas minudas	11440
P. a Companhia, Off. em cara, ena tua, e Missas de	93440
Corpo presente, Certid. m. pagada pelo Sig.	358410

Da Conta acima vera emq. se gantou no intimo trezentos, e conta, e oito mil, e cem R. Cujos Docum. const. p. Sr. N. acima, e or. Remeti p. Fundachi a Ilmo Sr. D. Gertrudes, a companhia com hua Conta Cor. q. dei, em. meos adentes unicum. se achao as declaracoes acima mencionadas, que servindo a to, e Certifico de baixo de Suram. do Sr. Evangelio, e querendo to em m. m. forma, mandame hua Minuta p. em. h. h. assu gosto. Estimarei assua boa saude, em comp. ca. Ilmo Sr. D. Gertrudes ag. m. Sr. de Recoma. m. Saudosa

Cuqui fico m. prompto para tudo quanto for de direito
Seu.º G. des. com. estima

D. 116.º

M.ª sua Carta G.
de 17.º de Maio
Felipe e sua filha
em entronhada
D. G. e lles não tem

M.ª sua aff.ª Sr.ª.º

João de Sousa de Faro

Vindo a l.ª, tenha abund.º favor e favor entre
gar de inclina.º aochur.º Digo tal de favor.º e com de
quaranga, p.º q.º leva 1/2 dentro, reg.º de ficara ob.º e

139

Sua aff.ª Soares
Pereira
(Ass.)

N.º.º Borris de Villa Fundada

M.ª de Faro de 1740

Albuquerque
Pr.ºm.º

Unicamp - CMU

Certifico, e juro q' soube e souber de corpo
 presente p' algum defallecido Cay^{to} M^{to} Ant^{to}
 delaqueira, e as ditta seguintes constantemente
 de papel q' foi a Fregia de Pinaris, em com
 muniado p' os hoys q' se ha^m de servir de
 execu^{to} a os motta d'el^{la}, e p' anterior d'el^{la}
 q' se ha^m de servir de p' a ditta de
 1832

Unica^m e Ant^{to} J^o de Carvalho

N.º 54120.

Procedendo entre doçores.

(Ass)

8120

D.º de Torres de Sella Jundicialij
 M de Torres de Sella
 Albuquerque
 Prim^o

Centro de Memória
Unicamp - CMU

P. do Vig. Recomendacao, acompanhando e de monumentos	74480
P. do P. Amaro - 1 ^a d. 1 ^o ed. 1 ^o	34860
P. do P. Albino - 1 ^a d. 1 ^o ed. 1 ^o	34860
P. do P. Bernardo - 1 ^a d. 1 ^o ed. 1 ^o	34860
P. do P. Joao - 1 ^a d. 1 ^o ed. 1 ^o	34860
Sacristia - 1 ^a d. 1 ^o ed. 1 ^o	34860
Fabrica	4600
	<u>274080</u>

Offo

P. do Vig.	24560
P. do P. de S. J. G.	24560
P. do P. Bernardo de S. J. G.	24560
P. do Albino	14280
P. do Joao	14280
Sacristia	14280
	<u>114520</u>

Missa

P. do P. de S. J. G.	14920
P. do P. Amaro Evangelho	4660
P. do Albino Ep.	4660
Sacristia	4320

Sacristia

P. do vinte e seis sobre a 160. e ricas	54680
	34000
	114520
	<u>274080</u>
	464600

O Coad. de S. J. G.

P. do P. do P. do Albino d. Funeral, offo, e Missa corpo por.	108240
P. do P. do P. de S. J. G.	13340
P. do P. do P. de S. J. G.	74680
P. do P. do P. de S. J. G.	54120
P. do P. do P. de S. J. G.	54120
P. do P. do P. de S. J. G.	54120
P. do P. do P. de S. J. G.	108380
P. do P. do P. de S. J. G.	64060
P. do P. do P. de S. J. G.	34920
	<u>734480</u>

Recibi a conta, e me paguei, e assim mais me a firma do
 Sr. Joao de S. J. G. todos pagos, e não passai de
 1932. e não de acharum por Sr. Carlos, 28 de
 Agosto de 1932.
 Procurei a verdade e não de aqui - (Assinatura)

145

Pa. Torres de Solla Jurdiachij
M de Fev. 1720 Char. Ferr.
Albuquerque
Primeira

Quinta

Char. ann. de Fevereiro de
mil e cento e quarenta e seis
ta Villa de S. Paulo e
sua Jurdiachij. fazeo uter
auter com carta do Pome-
tor dos rridores Char. Ferr.
Albuquerque
de quize ute teras em foz
Char. Ferr. de Oliveira
vao que ann.

Jo. Piron

Falta para inteiro Comprometo da
Contas do presente Art. 1.º a Cortidao
evigida pella Meritissimo julgador a
§ 57 que avo bom e por ella em gisto, visto
que sempre foi costume de Amaguas
ter pella officiao, que agora voje a.

2.º Vindos as hua peticao de D. Benigno per-
de-se approvaçao, cuja fizo por parte do
Escravo Marcelino, ou de termino se aquem
se deve dar ord. em meu entender bem.

Bem aprovado estava se mandasse,
 mas como isso não fez, nem designou-se
 a quem se devia dar, erremete-me a
 deliciao, que vem a ser para esdappare-se
 de malvercaõ, digo que se devera a dita
 quantia entregar no Juizo dos Orphãos,
 o proprio arrecadador dos d. Como este que
 a d. d. h. a quem pertence, visto o pto
 não ter herdeiro.

3.º Que sendo eu outro requerim^{to} pedin-
 do o ser admitido a juramento o pto cura-
 dor, sobre o Comprometo de quantias de
 ymoles de tre buidas nodia do pto, ou
 do enterro, entendo q nada mais razo-
 avel q ser admitido ao d. juram^{to} o pto
 curador, chi oij requireo a firma como
 omaj q a sima officia d. to. Quindiahij
17 de Fev^o del 840 Promotor - Seal

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

Por ante os Juizes de
 este auto representada mta b^{ta}
 de juramento em scripto
 m. pto Promittos estu-
 rim^{to} allans e a firma Seal
 m. foras dados este auto
 com sua suporta sup^{ta}
 argum pto este termo: m. pto
 de Promittos de b^{ta}
 servicia que a sima

ffam
D

Hoje no dia, em nome
das almas de...
autores e condutores do livro
espiritual intitulado a
vida de Francisco de Oliveira
digo foy este terreno: in
o nome de Oliveira
servido, que amem

ffam
D

Satisfaca a esta do Promotor, Com-
para a o Sertamentino p^o do Pro-
curador apurador o Juram^{to} naq^{ue} promi-
ta e obediencia e unida a h^o de -
Febr. de 1840 - Oliveira

Jota

Hoje no dia de...
arte e...
Bella de...
morada do...
pal...
de Oliveira...
nas...
abj...
dados...
despachos...
este terreno...
de Oliveira...

1001
413
387
48
578

91

Com se intima ady partes nras
de Antonio Joaquin da Costa
procurador do P. M., de que
fica o d. n. Joaquin da Costa
Ferreira do d. n.
João Adriano de Almeida.

João
Ferreira

Os v. n. d. n. de 11 de Maio de
mil oitocentos e quarenta
e oito do d. n. de fundação
e casa do Juiz Municipal
terram Francisco Antonio de
Carrageo onde se servia
adinda memoria no cartorio
civil e aqui presente Antonio
Joaquin da Costa da idade e
grau do d. n. Juiz de f. e
juramento dos Santos Evan-
gelhos, e da memoria que
diz Evangelhos, e subido por
este d. n. juramento: disse
que jurava na alma do
seu constituinte, e por infor-
mação que de v. n. se tem
de ter cumprido, averba do
testamento do f. n. de Almeida
de Antonio de Siqueira onde
diz dizer em Emanuel de
Lazaros, e outros com as pe-
soas, e que tem por cum-
prido pelo seu constituinte

92

M^o Sr^o Juan Manuel

Yo el Capitan Juan Manuel de Urbiquita de Villa
de San Juan por mi Procurador que como as
documentos juntas que o sup^o como testamen
to de private Capitan Manuel Antonio
de Siguera saliente a ultima Regencia
de Promotor e de su indisp^o avel he que
juntado se hudo an d^o de la heya por de
mandar ellas preparar en d^o de la via a
concl^o de Sr^o Juan de la para d^o de la

por
Junto con autos diga
o Promotor. J^o de la
5 de Junio de 1840
Camargo
J. P.

J. de la heya por de
deponer como he
Santia

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Handwritten text at the bottom of the page, including a signature and possibly a date.

Requisio ao V. S. de Juiz municipal da villa
 de S. J. do Rio Preto, que segundo o Inventario que se
 procedeu ao bem deixado pelo foydo Capitao
 Manoel Antonio de S. J. me passe por certidao
 o valor total deixado humas especie de bens, is-
 to he: terras, raiz, semoventes, dinheiro, dadas

Em 26 de Maio de 1840

Joze M. de Mesquita

Joze Antonio de

José Mariano de Oliveira Tabel-
lão publico do Juizal, etc.
Em suas anexas nesta Villa
de Indaial em Termos por
Parias Vitalicia &c.

Certifico, que revendo o inven-
tario de que se trata, e nas a-
duadas sommas avales de cada
espécie de lenç com a individua-
ção exigida, procedi a ellas, con-
ta as sommas e seguem: = O Bem
moças lançadas nos ditos contos
a folhas nove, e folhas quatorze até
o valor somado aquantia de seis
centos e quarenta e cinco mil, du-
zentos e quarenta e seis, com que
amargura de saes = Semocen-
tes, de folhas cinco e seis até fo-
lhas nove - seis contos, trinta e
seis mil, e dez e seis, com
que amargura de saes = Pa-
is, de folhas nove até o valor, e fo-
lhas quatorze e três contos, sete
centos e vinte e cinco mil, e seiscentos
e seis, com que amargura de saes

Moziz
643,240

Semocentes
6,316,200

Paiz
3,425,600

Leitinho

Dinhins declarado a folhas vinte
abuma ati ovros - cinco contos,
quatrocentos noventa e tres mil

Dinhins
5:493\$000

Devidas attuas, de folhas de vinte
ati folhas vinte abuma, e folhas
trinta - vinte e oito contos, vinte e
tozes e cinquenta e oito mil, quatro cen-
tos e quaranta e tres mil, com quarenta e
seis avos - Conferido

Devida attuas
28:868\$443

e utroade, em se reporte aos ditos
autos, em ta dita Villa de San
Seabij aos tres de Junho de mil
e seiscentos e quarenta e sete em Joze
Dionisio da Oliveira, Curador,
que se assigna.

Sub. 4150
Fut. 8325
Verb. 4075
Pur. 4260
18540

209 Joze Dionisio da Oliveira

Oliveira
de

P. g. 160 avos de sellos fundiarios
Joze de Junho de 1840

Contam duas mil
e tres folhas e
fundiarios de
sellos

Joze de
Am

Joze de
Am

De parte

Os cinco de Junho de mil
eito e cento e quarenta e uma
Vella de fundiabi un em
criptorio fago nro autor con
cluzo ao Promotor Auto
mo e llo anset de Jun de al
de que fiz nro termo en Jon
Doriano de Oliveira Luis
vas que anony

Os Ptas
do Anny.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Os treze de Junho de mil
eito e cento e quarenta e uma
Vella de Jun de abij un em
criptorio por parte de Ca
pitao Jon e llo anset de al
quinta un foi entregu abo
cuminto que adiante de a
que, de que fiz nro termo
en Jon Doriano de Oliveira
Luisvas que anony

Sua entreeque mite suoro de brylavoy da cidade
 Sundaehy qmto Capitas Jose Manuel de ller quita
 dou mte capto centos luy que pntenna a Marcell
 no fahudo eseravo que foy de fahudo Capitas
 Manoel Antonio de Sequera de lgerdo que nao
 lueheu por ser fahudo Ceijs quantia de lade de
 meter para a cidade de Saomb Paulo para a de
 padre de portos de lausoiry e portos que bedo mgn
 sey para ad aprevente qmto Cerrvaso addante a
 nada de Sundaehy de lade de lade de lade de lade
 mundaehy de lade de lade de lade de lade de lade
 on que de lade de lade de lade de lade de lade

A 24

Antonio ^{João} ^{Pa. Des} ^{João}
 Luis de Profans

Pa. Des de lade de lade de lade de lade de lade
 Sundaehy 30 Ruontus de lade de lade de lade
 De Julho de lade de lade de lade de lade de lade
 Tom de Julho de lade de lade de lade de lade de lade
 Cium de lade de lade de lade de lade de lade
 Cium de lade de lade de lade de lade de lade

Vista

Novissimo die, unguenno
abon declarando, vista Vista
de Jurdialty emen Serrip
fioris fero etis antes con
vista as Promotor das Pa
vidas Antonio Manuel
de fero drol de qe - fig
Vista fero: in fero etis
de Olivaria fero qe
anem) Odo fero

Nada mais de mesma Requisitor das
Contas de fero de fero qe
arguem as circunstancias de fero
agrada da sentença. Jurdialty. 20
de Julho de 1840

Promotor Leal

Dado

Novissimo die, unguenno su
pra declarando vista Vista de
Jurdialty usas do Promotor
Antonio Manuel de fero Leal
onde em fero in achava
segundo ali por elle uniformes de
dos etis antes con sua respes
ta supra, de qe fero fero
no: in fero etis de Ol
vira fero qe anem)

Colun

No trinta de Julho de 1814
 auto cento e quarenta e cinco
 da de fundação em seu
 torio face em auto conclu-
 go, do juiz municipal
 interino Francisco Antonio
 de Camargo, de quem fiz
 te termo: em seu oficio
 de livaria luvias gen
 anney

Sellados, fcaço e concluso ao bur.
 Juiz de Direito inter. do termo. Jun-
 deahi 30 de Julho de 1814

Data

No mesmo dia, ems, e emms de
 proclamarado nesta Villa de
 fundação e suas do juiz mu-
 nicipal interino Francisco
 Antonio de Camargo onde a
 luvias em a luvias e emms a
 de pelo deo juiz municipal de
 do auto auto com seu despe-
 cho supra, de quem fiz este
 termo: em seu oficio de
 livaria luvias gen anney

N 25

P. 320. de L. de
Fundiahiij 30
de Julho de 1840

Primo de Maio

Contem estes autos co-
ntra este folhas idos
estas pagas da
taxa de cento e
rouai as sellos de 19
Fundiahiij 30 de Ju-
lho de 1840

Francisco de Oliveira

Olga

Novissimo dia, my, eamms
supra delarado contra
Villa de Fundiahiij em es-
criptorio para estes autos
concluzor no Juiz de
rito criminal do termo o
Thomaz Manuel Fran-
co de Oliveira, digm fiz es-
te termo: em fori e Thoms
de Oliveira Juiz de
rito criminal

Olga

A vista do que em
se mostra estarem cumpridas as
do Testamento de Camargo fallecio o la p.

Dei entre Li. e Manoel e Th. de 1840. e fui p. boas as pre-
nha = p. quitas as Contas e as de Th. de 1840. Depe que
edu onrada "onrada do onus dam. Th. de 1840.
do onus dam. "onrada do onus dam. Th. de 1840.
Th. de 1840. "onrada do onus dam. Th. de 1840.
ol. ctaro dia" estas p. publicadas no Cas.orio Juiz
era usd supra
Oliveira de 1840 e de 1840 de 1840.

Francisco de Oliveira

Oho, thy archgante de mil
 auto auto, iguaventa auto
 Nella de fundealy em
 casas do feir thumigral
 ede Dinto entriano Ottano
 et Francino de Oliveira on
 de in Suricus adiante no
 unade un achava unudo
 ahi puto auto feir un
 foras dadas, utis auto
 com sua sentença utro
 havendo por publicada
 un unudo mas, degen
 fey esta termo in fei et
 dnano de Oliveira Sur
 vas quovisim

Don fe, intimoid e contendo da
 sentença utro ao Procurador
 da Aldeia degen feir unudo: on
 fundo i unudo fundealy de
 auto de utro
 Jon thumigral de Oliveira

10/10/18

[Faint signature or stamp]

Prunjeira ao Conto.

Das fizes remessas ao fizeiro
Municipal interino Fran-
cisco Antunes de Camargo
contado deste fizeiro, de que
fiava contado fineste termo.
em fizeo Mariano de Oliveira
Limaes que viveu

O do Contador

Contas

O do ^{an}sur

Out.	4035	
Recunturim - 40	54000	
Donim de 4420	14080	
Citacion 4	24800	
Priva 18	14295	
Donim de 46	14225	
Ita de 3800	1212	
Ita de 294	14540	224099
Alg. Publ. - 12	14160	
Verbas - 2	4150	
Juram ^{to}	4300	
Ita poyos pulo cur	24250	
Prunjeira ao Cont.	4150	
Passa	34846	
O do fizeiro ell. - Juram ^{to}	4300	
O do fizeiro de dr ^{to} a fizeiro	14200	
O do Promotor	44800	
Contag ^{an}	4300	
	<u>284699</u>	

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

no. 90

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Nº 10

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU